

1 ATA DE REUNIÃO DA COMISSÃO PERMANENTE DE MONITORAMENTO,
2 ESTUDO E ASSESSORAMENTO DAS QUESTÕES LIGADAS À GRILAGEM,
3 REALIZADA NO DIA **24 DE JANEIRO DE 2025**, SEMIPRESENCIALMENTE, NO
4 AUDITÓRIO DA OUVIDORIA AGRÁRIA E VIA TEAMS.

5
6 Aos **24 (vinte e quatro) dias do mês de janeiro de 2025**, às 9:00h, deu-se início a **1ª**
7 **Reunião Ordinária de 2025**, dos membros da Comissão Permanente de
8 Monitoramento, Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem
9 (CPMEAQLG), de forma presencial, no auditório da Ouvidoria Agrária do TJPA.
10 Participaram da reunião: Des. Mairton Marques Carneiro, Ouvidor Agrário e Presidente
11 da CPMEAQLG; Rafaela de Jesus Mendes Moraes, titular da Vara Agrária de
12 Castanhal; Aldenor Gonçalves do Nascimento (ITERPA); Naire Fragoso Rei
13 (OAB/PA); Mario Tito Barros Almeida (INCRA); Ibraim José das Mercês Rocha
14 (PGE); Solange Maria Mota Santos (FIEPA); Herena Neves Maués Correa de Melo
15 (MPE); Ione Missae da Silva Nakamura (MPE); Antônio Alberto da Costa Pimentel
16 (SPDDH); Marcus Wagner Teixeira (DPU); Eliana França dos Santos Zacca (FAEPA);
17 Mario Alfredo Souza Solano Pará (FAEPA); Fernanda Sequeira (Iterpa). Presentes de
18 forma remota (via Teams): Manuel Carlos de Jesus Maria, titular da Vara Agrária de
19 Santarém; Haroldo Silva da Fonseca, titular da Vara Agrária de Redenção; Antônio
20 Fernando Carvalho Vilar, titular da Vara Agrária de Altamira. Ausência justificada:
21 Andreia Macedo Barreto (DPE). **PAUTA**: ITEM 01. Aprovação da ata da reunião
22 realizada em 29 de novembro de 2024; ITEM 02. Debate sobre sobreposições de títulos
23 na Gleba Rio Liberdade; ITEM 03. Acirramento do conflito agrário entre o PA Quintino
24 Lira e Fazenda Cambará e pedido de desaforamento; ITEM 04. Prorrogação do prazo
25 para envio da contribuição para o grupo de estudo sobre competência das Varas
26 Agrárias; ITEM 05. Divulgação da portaria de atualização dos municípios que fazem
27 parte da jurisdição do INCRA – Belém; ITEM 06. O que ocorrer. A reunião foi gravada
28 em áudio e vídeo, com degravação realizada posteriormente. **DES. PRESIDENTE**
29 **MAIRTON MARQUES**: Bom, então, havendo número legal, vamos instalar a nossa
30 reunião, elevando o nosso pensamento da tranquilidade. Quero informar aos colegas que
31 estão presentes na nossa reunião de hoje que nós estamos estreando nas reuniões o nosso
32 novo auditório. Não sei se alguns colegas já usaram o nosso elevador, é que ele iniciou.
33 A empresa já está trabalhando para colocar no seu devido lugar. A acessibilidade nós
34 temos que ter. Eu queria dar os parabéns ao doutor Mário Tito, é o representante do
35 INCRA. Depois de um longo e tenebroso inverno, o INCRA se faz presente. Muito
36 obrigado pela presença. Espero que agora o INCRA esteja para o passo conosco, como
37 é de praxe. Espero que todas as nossas entidades estejam aqui presentes. Então, fica aqui
38 o meu sentido de [ininteligível] com vossa presença. Pode ficar certo que o senhor será
39 muito bem usado aqui na comissão, mas no bom sentido. Ou coisa boa, melhor ainda.
40 Antes de aprovação da data, eu queria apresentar a nossa nova juíza agrária, mas parece-
41 me que ela já está de saída. É a doutora Rafaela, que está na Vale Agrária de Castanhal,
42 ela assumiu a Vale de Castanhal e qualquer dúvida que nós tenhamos agora em
43 Castanhal é com a doutora Rafaela. Doutora Rafaela, as suas considerações para a nossa

44 comissão, por favor. **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS (Vara Agrária de**
45 **Castanhal):** Obrigada, desembargador. Dizer que é um prazer enorme fazer parte agora
46 dessa equipe. E dizer que eu saí de um desafio e entrei em outro maior ainda. Eu fui
47 titular por três anos na Vara Criminal de Bragança, que também tem competência na
48 execução penal. Era em torno de 250 presos, administrando, tentando evitar conflitos,
49 rebeliões. E eu sei que eu vou entrar em um desafio maior porque eu já percebi a natureza
50 da matéria do conflito coletivo. Seja pela natureza da matéria em si, seja pela qualidade
51 das partes, eu entendo que realmente a gente tem que agir com muita parcimônia. Exige
52 uma cautela a mais no trato desses conflitos. Mas eu me coloco à disposição que as
53 partes, o Ministério Público, a Defensoria Pública, seja as entidades públicas, o INCRA,
54 ou a Ouvidoria Agrária, precisar. Coloco à disposição aqui para contribuir. Para a maior
55 parte, sim, para a solução dos conflitos, que é isso que a gente prega. Não a solução,
56 mas a gente a força. Claro que algumas vezes a gente vai precisar fazer valer a lei, mas,
57 em regra, a gente quer a solução pacífica mesmo dos conflitos. Obrigada,
58 desembargador. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Obrigado, doutora
59 Rafaela. Quero informar que nós temos outro juiz agrário que está online. É o doutor
60 Manoel Maria de Santarém, não é isso? Manoel Maria, quer falar alguma coisa? Não,
61 não ouviu. Bom, vamos então à nossa pauta normal. Aprovação da ata da reunião
62 realizada dia 29 de outubro, novembro de 2024. No silêncio, ela está aprovada. Passa
63 para o item dois. É o debate sobre as sobreposições detidos na gleba Rio Liberdade.
64 Aqui nós recebemos cópia dos autos do processo número tal, com sentença datada de 2
65 de outubro de 2024. Do eminente juiz Haroldo Silva da Fonseca, na qualidade de juiz
66 corregedor e registro público de imóveis rurais da 5ª Região Agrária. Tratando de uma
67 suscitação de dúvida referente ao pedido de encerramento das matrículas número tais do
68 Cartório de Registro nº 9 de Vila Rica, Mato Grosso, para o cartório de São Félix Xingu.
69 Encaminhando demanda para os membros da comissão através do ofício tal para
70 conhecimento e debate sobre as normas e instruções a serem aplicadas em áreas de
71 fronteira. Alguém quer se manifestar sobre esse item? Pois não? Doutor? Pois não,
72 doutor Ibrahim? **Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCES ROCHA (PGE):** Desembargador,
73 bom, primeiro eu queria parabenizar a excelência pela abertura dos trabalhos, dar boas-
74 vindas à doutora Rafaela. Já tinha tido a oportunidade de conversar com ela sobre o
75 processo. Percebi muito bem, entre aspas, a surpresa dela com o tempo que eu coloquei,
76 mas vi que ela prontamente se empenhou em dar um andamento ao processo e já isso
77 que é o fundamental. Parabenizar também aqui o nosso colega aqui que está chegando,
78 já que possamos de fato buscar umas soluções para esses problemas. Eu acho que,
79 inclusive, desembargador, na verdade a minha sugestão sobre esse caso concreto é que
80 ele é uma ponta do iceberg. Acho que deveria haver um trabalho que eu já tinha a nível
81 de poder executivo discutido com o ITERPA, mas ainda não foi possível fazer um
82 trabalho de campo, pelo que eu sei, que devido a esse conflito que houve, que foi
83 solucionado no Maceió, que o Estado do Mato Grosso entrou contra o Estado do Pará,
84 questionando os limites entre os dois Estados-membros da federação, inclusive eu
85 participei da sustentação oral no Supremo Tribunal Federal, infelizmente o Supremo
86 Tribunal Federal reconheceu que não havia fundamento jurídico à tese do Estado do

87 Mato Grosso, mas o fato é que o Mato Grosso tinha, no processo de tentar legitimar esse
88 processo judicial, titulado muitas áreas ali naquela região. Existem muitos advogados, e
89 aí eu considero correto, que já estão fazendo um trabalho, e é bom para quem é dessa
90 área, de identificar esses títulos e dizer, olha, esse seu título não vale, você tem que
91 começar um processo novo do ITERPA, esse título é nulo, não é? Mas esses títulos estão
92 lá, ainda que grilados por um outro Estado, essa que é a verdade, uma grilagem estatal.
93 Mas aí, então, eu acho o seguinte, desembargador, que teria que ser feito um trabalho
94 via corregedoria para identificar e levantar, e a nível correcional, inclusive com o
95 diálogo com a corregedoria do Estado do Mato Grosso, para fazer o cancelamento
96 administrativo. Porque isso é muito, não tem mais discussão que a terra pertence ao
97 Estado do Pará, porque já foi decidido pelo Supremo, então esses títulos, logicamente,
98 são nulos. Imagina o Estado do Pará emitir títulos no Estado do Mato Grosso, não faz
99 sentido nenhum. Logicamente aí, embora tivesse a pendência judicial, já foi
100 solucionada, não há mais dúvida, e, pô, esses títulos são nulos. Mas eu pensei, se a gente
101 for tratar no varejo, vai demorar muito. Então eu acho que deveria ser, desembargador,
102 eu penso, um pedido à Corregedoria do Tribunal de Justiça que fizesse esse trabalho,
103 essa varredura, nesses cartórios todinhos, identificar essas situações, e aí, inclusive,
104 fazer o trabalho em conjunto com a Corregedoria do Mato Grosso, Tribunal de Justiça
105 do Mato Grosso, para cancelar esses títulos. É isso que eu penso, desembargador. **DES.**
106 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** O pedido, então, do senhor é, com um
107 sentido de encaminhar a ofício e a corregedoria, para que seja feita uma varredura na
108 área, para saber quem é quem na história, é isso? Eu queria mostrar ao senhor que o
109 ITERPA, como sempre, viu, doutor Mário? Apenas a título, não é, informando, porque
110 apenas a título de informação, o ITERPA, eu venho sempre dizendo que o ITERPA,
111 hoje, é um primor. E o INCRA, longe da gente, de ser primor. Isso, mas eu estou só
112 informando, por exemplo, agora, sobre esse assunto aí, nós encaminhamos um ofício ao
113 ITERPA, e o ITERPA já apresentou alguma coisa aí. Nós já temos, viu, doutor? Não sei
114 se o senhor tinha conhecimento já. Nós já tínhamos encaminhado o ofício, pela
115 ouvidoria, para que o ITERPA nos desse um posicionamento. Então, o ITERPA, pelo
116 estado do Pará, já apresentou isso. Nós já temos alguma coisa para ajudar, junto à nossa
117 corregedoria, encaminhando, inclusive, o que já foi efetuado pelo ITERPA. Mais
118 alguém quer se manifestar quanto a isso? Então, eu coloco em votação. Pois não, pois
119 não. Doutor Aldenor. **Sr. ALDENOR GONÇALVES DO NASCIMENTO**
120 **(ITERPA):** Aldenor. Excelência, é só para informar que a doutora Fernanda, diretora
121 do Jurídico, ela mandou mensagem, está tentando chegar aqui, e ela ia explicar melhor
122 essa situação aqui. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Então, a gente vai
123 passar, mas a gente vai continuar, enquanto ela não chega. Vamos continuar, está bem?
124 Quando ela chegar, o senhor me informa, que a gente retorna, está bem? Então, mais
125 alguém quer falar sobre isso? Não? Então, eu coloco logo em votação, para a nossa
126 comissão, o pedido do nosso procurador, encaminhamento à corregedoria, para que seja
127 feito o rastreamento em todos os cartórios. É isso, doutor? Ou só nas áreas limítrofes?
128 Parte, não é? Está bom, está bom. Então, mais alguém quer se manifestar? Alguém
129 contra? Não? Então, está aprovado o ofício, encaminhamento ao corregedor, para que

130 se fez o rastreamento solicitado, está bem? Incluindo-se, pedido junto à corregedoria do
131 Mato Grosso, é Mato Grosso do Sul, é Mato Grosso só, não é? Mato Grosso, não é? Está
132 bem? Quanto ao esclarecimento, daqui a pouco chega a doutora Fernanda, que é
133 assessora jurídica do ITERPA, para nos dar mais detalhes. Então, o item 3 é o
134 acirramento do conflito agrário entre o PA, Quintino Lira, e fazenda Cambará, e pedir
135 desaforamento. Eu quero esclarecer, doutora Helena, por favor, ligue para a PGJ da...
136 Não, não é a doutora Kédima, mas... Veja lá, não é? Para a secretaria, eu quero saber
137 por que não foi redistribuído isso aqui, redistribuído, está bem? Pergunte lá. Se não for,
138 peça para a secretária redistribuir isso hoje, está bem? Eu estou aqui em plena sessão.
139 Então, é recebido o ofício da promotoria agrária da primeira região, subsecretária
140 doutora Ione Nakamura, que solicita a esta comissão o apoio para o desaforamento da
141 ação criminal numeral que tramita na comarca de Bragança para a comarca de Belém.
142 Os autos estão em andamento no segundo grau. Encaminhar um expediente ao juiz de
143 1º turno do direito penal, a desembargadora Kédima Lira, em caráter de urgência, e ela
144 nos informou em ofício que arguiu suspeição, por fórum íntimo, neste processo. E em
145 consulta que eu fiz no dia de hoje, o feito ainda não foi redistribuído. Eu quero dizer
146 para a doutora Ione e para os demais companheiros que agora quero conversar com a
147 secretária para que ela refaça essa distribuição. Nós estamos numa área conflituosa, a
148 doutora Ione está preocupada, e eu também. O Direito dos Humanos está aí, nós estamos
149 aqui com o doutor Antônio e nós estamos preocupados devido a esse acirramento.
150 Lembro que eu fiz uma, dei uma entrevista com a preocupação hoje, viu, que os
151 movimentos sociais estão sendo invadidos por facções criminosas. Ou seja, nós temos
152 o lado social, mas o lado social também está guindando para essa história de não é culpa
153 do movimento. Diga-se logo, de passagem, que não é culpa do movimento. Mas é culpa
154 de alguns bandidos que estão ingressando nos movimentos sociais de forma sorrateira.
155 Essa é a minha preocupação. A preocupação nossa que está dando o que falar. Então,
156 nós temos essa preocupação minha, não é só minha, é dos senhores também. O senhor
157 queria falar, fique à vontade. **Antônio Alberto da Costa Pimentel (SPDDH):** Sobre
158 essa situação do processo criminal do Quintino Lira, será de grande importância a
159 atuação da ouvidoria, porque foi um crime cometido no âmbito do conflito agrário de
160 lá. Isso foi em 2010. Na época, o atentado foi contra duas lideranças do movimento lá.
161 E aí, para o azar de quem poderia assim dizer, teve uma das lideranças que sobreviveu
162 ao atentado. E à época, inclusive, eu cheguei a participar ainda das primeiras audiências
163 de instrução. Foi feito de forma célere as primeiras audiências de instrução, devido
164 àquele momento do conflito que estava. Foi ouvida algumas testemunhas. Ali, somente
165 o sobrevivente foi ouvido. E depois desse processo, foi em 2010. Vem se arrastando de
166 lá para cá e não andou mais o processo. Hoje, já tem 15 anos. 2025. 15 anos. Esse
167 processo não foi nem a julgamento ainda. Então, é só reforçar que a importância, eu
168 acho que com certeza, será de grande valia a contribuição desta Comissão e da Ouvidoria
169 Agrária para que, de fato, seja dada celeridade essa decisão de desaforamento.
170 Excelência, se só me permita, sobre essa questão que vossa Excelência falou sobre as
171 facções e nos movimentos, a gente tem que tomar sempre muito cuidado, porque, na
172 verdade, como nós da SPDDH acompanhamos muito mais próximos a luta dos

173 movimentos, claro que a gente não acompanha, consegue acompanhar de todos, mas dos
174 que a gente está mais próxima, na verdade, isso é um tipo de questões que os próprios
175 movimentos estão sendo vítimas. Porque tem situações que, às vezes, de conflitos, que
176 os próprios movimentos que estão ali, que é uma luta social, às vezes, na reivindicação
177 de um direito, seja por terra ou moradia, e enfrenta esse tipo, às vezes, de invertida, às
178 vezes, no domínio até mesmo daquele espaço onde está sendo travado aquela luta. E, às
179 vezes, inclusive, tem muitas lideranças dos movimentos para ser vítimas, são expulsas,
180 às vezes, nessas situações. Eu chamo a atenção disso para que a gente, às vezes, não
181 possa confundir isso, porque, às vezes, não é só uma questão de infiltração dentro dos
182 movimentos, porque tem alguns movimentos que são bem organizados, mas, às vezes,
183 também é uma situação que essas organizações criminosas, elas passam a disputar o
184 próprio palco onde está o conflito, inclusive, contra os próprios movimentos. **DES.**
185 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Doutora Ione, quer falar alguma coisa
186 quanto a isso? **IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA (MPE):** Sim, Excelência.
187 Está ligado? Bom dia, bom dia a todos e todas aqui. Excelência, é um prazer revê-lo.
188 Espero que todos tenham um ano de 2025 aí com muita saúde, com muita disposição,
189 porque nós temos muitas tarefas para serem executadas. E sobre essa situação do
190 assentamento Quintino Lira, eu queria aproveitar a presença do INCRA aqui para dizer
191 que este é um conflito realmente de longa data, mas o INCRA já expediu a portaria,
192 Excelência, de criação do assentamento Quintino Lira. Então, um processo que estava
193 em disputa, hoje nós já temos a certeza, podemos afirmar que se trata de um
194 assentamento do INCRA com portaria de criação e uma documentação que existia
195 expedida pelo Estado, que é o Título 20, ele tem uma decisão judicial da Justiça Federal
196 cancelando, mas esse cancelamento administrativo também já estava tramitando, já
197 estava caminhando no ITERPA. Então, pensamos que com os esforços unidos aqui de
198 todas as instituições, nós estamos caminhando para um entendimento, para uma solução,
199 porque o que queremos é a destinação da terra a quem de direito. Se a Justiça Federal já
200 tem uma decisão a respeito, obviamente essa decisão, Excelência, é passível de recurso.
201 Mas nós já temos um entendimento que as instituições oficiais já estão dando para a
202 situação. E, sempre quando vamos à área, nós somos muito cobrados por essa situação
203 desse crime que ocorreu lá em 2010 e que até hoje o Estado do Paraná não deu uma
204 resposta. Daí o nosso pedido, Excelência, é que tenhamos esse julgamento e a sociedade,
205 a Justiça, vai trazer o resultado que esperamos, que seja responsabilizado se houver
206 provas, indícios, circunstâncias todas necessárias. Então, o que queremos, Excelência, é
207 o trabalho que você já está desenvolvendo perante o Tribunal de Articulação para que
208 esse julgamento ocorra o mais breve possível. Então, nesse sentido, meus parabéns, o
209 meu agradecimento, penhoradamente pelo esforço de todas as instituições, em especial
210 de V. Excelência na Condução da Ouvidoria Agrária. E sobre... **DES. PRESIDENTE**
211 **MAIRTON MARQUES:** Quero informar, a sua Excelência, que quem pronunciou
212 essas pessoas aqui foi a doutora Rafaela. Doutora Rafaela, dirigente como é, pegou uma
213 vara conturbada de Bragança, que estava assoberbada de trabalho e deixou em dia. **Sra.**
214 **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS:** 99% de Iejud e ficou assim por... Foi,
215 sim. **INTERLOCUTORA NÃO IDENTIFICADA:** Parabéns, doutora Rafaela. **Sra.**

216 **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS:** A gente ficou assim por 0,3% para
217 atingir o índice de eficiência de 100%, que é o máximo. Foi bem pouquinho. **IONE**
218 **MISSAE DA SILVA NAKAMURA (MPE):** Esperamos que a sua estada na vara
219 agrária também de Castanhal possa dar, imprimir toda essa, esse índice aí, esse feito de
220 resolutividade. Sim, assim, o índice de eficiência... O doutor André deixou bem
221 organizado, não é? O doutor André também é maravilhoso. A senhora tem um grande
222 desafio, né? Eu sou suspeita para falar do doutor André, porque já trabalhamos juntos
223 na Vara Agrária desde Santarém, depois em Castanhal, mas é um juiz que realmente a
224 gente tinha uma confiança no trabalho, na competência técnica e eu tenho certeza que a
225 senhora está bem assessorada ali com a Ana Luíza para continuar esse trabalho. **Sra.**
226 **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS:** Com certeza. **IONE MISSAE DA**
227 **SILVA NAKAMURA (MPE):** Então, fica aqui também o meu registro,
228 desembargador, de parceria, de colaboração com a doutora Rafaela e com o Poder
229 Judiciário, especialmente na Vara Agrária de Castanhal, a qual eu estou como titular na
230 promotoria. Então, desde logo, já me coloco à disposição para contribuir, para colaborar.
231 O que a doutora Rafaela precisar, pode contar com a promotoria agrária. **Sra.**
232 **RAFAELA DE JESUS MENDES MORAIS:** Obrigada, doutora. **IONE MISSAE DA**
233 **SILVA NAKAMURA (MPE):** E excelência, por fim... **DES. PRESIDENTE**
234 **MAIRTON CARNEIRO:** Outra informação, também, que eu ia lhe dar, acabei de
235 receber, é que o PJI está em estável, em instabilidade, mas assim que retorne,
236 normalmente, o Diego, que é o secretário, ele vai reproduzir a nossa redistribuição.
237 Entretanto, se até o final da nossa reunião não tiver sido redistribuído, assim que ser
238 redistribuído, isso será informado. Mas vai ser redistribuído hoje. Eu dependo da
239 máquina. **IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA (MPE):** Verdade, excelência. E,
240 por fim, sobre a questão que o doutor Alberto trouxe, do crime organizado nas áreas
241 rurais, isso é um fenômeno, excelência, que nós temos observado. As áreas rurais, as
242 comunidades, elas estão sendo realmente envolvidas com situações do crime
243 organizado. E aí é muito... Eu acho que a equipe toda de apoio, a ouvidora, os próprios
244 juízes, que são da Comissão de Soluções Fundiárias, em alguns determinados casos, nós
245 temos trazido essa situação que eu imagino que é importante também acionar a
246 Secretaria de Segurança Pública, a parte de inteligência, para poder separar, excelência,
247 quem realmente tem um interesse no crime e quem realmente tem um interesse nas
248 pautas, nos interesses sociais, coletivos de reconhecimento dos seus territórios, das suas
249 áreas. Porque nós não podemos criminalizar todo o movimento por conta de alguns
250 elementos infiltrados que têm interesses escusos, interesses criminosos. Então é
251 importante fazer essa separação do que é o interesse coletivo, do que é o problema
252 instalado de algumas facções criminosas que estão dentro dessas áreas, trazendo,
253 inclusive, muita insegurança para as lideranças. Nós temos aqui no Estado Pará,
254 excelência, mais de 130 pessoas no programa de proteção, entre pessoas incluídas e
255 pessoas em análise para a inclusão no programa. Então é um número elevado de pessoas
256 ameaçadas. E algumas dessas lideranças, excelência, são ameaçadas também por essas
257 questões do crime organizado que ameaçam as lideranças. Ou seja, a liderança fica
258 muito pressionada se ela não aceitar aquela situação criminosa ali, ela é alvo, a família

259 dela é alvo de retaliações, de violência. Então nós precisamos realmente trabalhar sobre
260 essa perspectiva e se for o caso, excelência, se vossa excelência entender oportuno, nós
261 temos o representante aqui da CIDH, seria importante colocar na próxima pauta uma
262 apresentação do programa de proteção para que nós possamos acompanhar os juízes das
263 varas agrárias às lideranças ameaçadas a partir dessas regiões, porque nós temos muitas
264 dessas lideranças, nós temos relacionamento entre os conflitos agrários e as lideranças
265 ameaçadas, inclusive em processos que já estão em fase de execução, doutora. Nós
266 recebemos aí várias denúncias de ameaças. Então seria importante, a minha sugestão,
267 excelência, que a gente pudesse então recepcionar aqui por meio da CIDH a equipe do
268 programa para que ele pudesse fazer, pudesse explicar aqui para todos os membros qual
269 é a situação desse programa, onde estão essas lideranças ameaçadas e a relação delas
270 com os nossos conflitos agrários e fundiários. Obrigada, excelência. **DES.**
271 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Muito bem. Mais alguém que se manifestar,
272 doutora? Por favor. **Sra. HERENA NEVES MAUÉS CORREA DE MELO (MPE):**
273 Eu gostaria apenas, bom dia a todas, a me chamarem, a todas as pessoas presentes. Eu
274 me chamo Herena, promotora agrária do Oeste do Pará, para os que ainda não me
275 conhecem. Então, agradeço a oportunidade. E, na verdade, assim, apenas
276 complementando a fala da doutora Ione, as facções criminosas, elas se tornam como se
277 fossem um terceiro ator dentro da disputa do espaço. Na verdade, não se trata de uma
278 infiltração, mas sim de mais um ente disputando o território. Então, o que a gente
279 observa? Existe o movimento social ali colocado, ou na luta pela terra, na luta pela
280 moradia. Existe, muitas vezes, uma pessoa que se diz proprietária da área e aí entra o
281 terceiro elemento, que é a facção criminosa. Então, assim, é algo bem complexo e que,
282 possivelmente, a gente vai ter que, principalmente dentro da Comissão de Soluções
283 Fundiárias, começar a lidar. Porque não se trata de uma infiltração no movimento. O
284 movimento continua hígido. Na verdade, há essa disputa pelo espaço de poder. É como
285 se fosse, vou dar um exemplo que eu acho que algumas pessoas vão lembrar, da situação
286 das milícias no Rio de Janeiro, naquele filme do “Tropa de Elite”. Em um determinado
287 momento, além dos traficantes e além da população, passa a ter parte dos policiais
288 disputando a questão financeira. E aí, no caso, eles passam a disputar o território
289 também, a terra em si, porque a terra tem valor para inúmeras situações que a gente já
290 sabe. Então, assim, na verdade, é só para complementar, porque é uma questão bastante
291 complexa. Inclusive, tem um professor da Universidade do Estado do Pará, que é o
292 professor Ayala. O professor Ayala, ele é estudioso de toda essa parte. Tanto da parte
293 do Oeste do Pará, na parte dos garimpos, porque entre as facções agora, na parte da
294 disputa dos garimpos lá no Oeste do Pará, Itaituba e Jacareacanga, como essa parte aqui
295 da região Nordeste do Pará. Talvez, mais para a frente, como nossa comissão também,
296 uma comissão de estudos, voltada para estudos, fosse importante trazer o professor
297 Ayala para a gente poder ter noção e ciência dessa situação. Para que não fique nebulosa
298 a questão de que há possibilidade de se criminalizar o movimento social. Essa é minha
299 contribuição. Obrigada. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Pois não.
300 Diga, diga seu nome. **Sr. MÁRIO TITO ALMEIDA (INCRA):** Bom dia para todos.
301 É um prazer estar fazendo parte aqui da comissão. Eu sou o professor Mário Tito

302 Almeida. Eu sou servidor efetivo do INCRA, concursado desde 2005. Já fui ouvidor
303 agrário do INCRA, ouvidor agrário regional, por seis anos. Inclusive, trabalhei muito
304 nessa área da Gleba Pau de Remo, Fazenda Cambará. Estive junto com a doutora Ana
305 Maria Magalhães. O tempo todo trabalhamos juntos. O doutor Sérgio também, na vara
306 agrária de Castanhal. Então, a minha experiência é muito grande nessa percepção da
307 temática. Tive que deixar o cargo, doutor, porque saí para o doutorado. Fiquei de licença
308 por seis anos do INCRA, pelo meu doutorado em Relações Internacionais, além do meu
309 mestrado em Economia sobre Reforma Agrária na Amazônia. Então, e volto agora com
310 uma intenção muito grande de não deixar o INCRA na sombra desse processo, mas faço
311 apenas um ajuste, ajuste não, um esclarecimento. Eu represento o INCRA Belém. Na
312 verdade, o INCRA, no Pará, somos três, como é de conhecimento de todos. O INCRA
313 Belém corresponde ao nordeste do Estado, assim como o INCRA Marabá corresponde
314 à parte mais sul-sudeste do Estado, e o INCRA Santarém é no Baixo Amazonas, o oeste
315 do Estado. Então, a nossa divisão foi feita dessa forma. Esclareço, aproveito também o
316 momento para dizer que o novo regimento do INCRA foi já publicado, e nesse novo
317 regimento do INCRA ficou claro que nós voltamos a ser SR-01, até o governo passado
318 era SR-PA-NE. Ficava muito estranho, que era PANE, e não dava muito certo, até com
319 o marketing. Então, voltou a ser a SR-01, fazendo jus, inclusive, a ser a primeira
320 superintendência do INCRA no Brasil. Especificamente, sobre essa área, de fato, eu,
321 inclusive, quando estava nesse processo, cheguei também a ser ameaçado de morte, na
322 época estando lá no meio do processo. O que eu vejo é que o INCRA já foi emitido em
323 reintegração de posse dessa área, depois de todo o processo, tem aqui o processo aqui,
324 e depois, a gente já criou o projeto de assentamento, como a doutora Ione já falou, está
325 na fase de cadastramento de famílias, e também, para cumprimento dessa reintegração
326 de posse, que foi dada no dia 16 de dezembro de 2024. E, nesse mês de janeiro, não foi
327 possível ainda fazer a execução dela, exatamente porque os servidores estavam de férias,
328 justamente porque a Polícia Federal pediu a ajuda do INCRA, mas agora, em fevereiro,
329 a gente já vai fazer esse alinhamento com a Polícia Federal para a execução dessa área.
330 Então, nós estamos acompanhando. E aproveito, por fim, desembargador, para dizer da
331 minha alegria de estar aqui, lhe acompanhando nesse processo, me coloco totalmente à
332 disposição, meu celular está também sempre ligado, naquilo que for necessário, estou
333 pronto para ajudar. Obrigado. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Muito
334 obrigado, doutor Mário. Muito obrigado. Então... **INTERLOCUTOR NÃO**
335 **IDENTIFICADO:** Excelência. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Eu
336 queria perguntar... Só um momentinho, doutor. Eu queria perguntar para a doutora Ione
337 se nós temos alguma, algum programa que possa ser apresentado na próxima reunião
338 em relação à situação que a Excelência falou, em relação a gente. Tem? Então eu podia
339 encaminhar, o Ministério Público tem? **IONE MISSAE DA SILVA NAKAMURA**
340 **(MPE):** Temos. Até vou passar para o doutor Ibrahim Rocha, porque esse programa é
341 um programa do Estado do Pará, em cooperação com o Ministério dos Direitos
342 Humanos, do Governo Federal, e a CIDH é a secretaria dessa pasta. Então, se vossa
343 Excelência achar oportuno, acho até melhor o doutor Ibrahim trazer oficialmente essa
344 informação. **IBRAHIM ROCHA (PGE):** É só a gente pedir o ofício para a Secretaria,

345 pedir uma apresentação do Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos.
346 **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Eu vou encaminhar o ofício à
347 Secretaria de Direitos Humanos. Isso. Para que seja apresentado aqui. **IBRAHIM**
348 **ROCHA (PGE):** Pela Unipop, que é a que está executando, a Unipop. Unipop. Unipop.
349 Programa Estadual de Defensores de Direitos Humanos. **Sra. IONE MISSAE DA**
350 **SILVA NAKAMURA (Titular - Ministério Público Estadual - MPE):** Qualquer
351 coisa, Excelência, eu posso mandar depois no WhatsApp todos os detalhes. **DES.**
352 **PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Pois não. Já está. Vamos daqui a pouco
353 retornar. O doutor, queria a palavra, o doutor, por favor. Microfone para o doutor. O
354 doutor Haroldo já está online. **Sr. MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO (FAEPA):**
355 Excelentíssimo desembargador Mairton, bom dia. Doutora, bom dia. Eu sou Mário
356 Solano, represento aqui a Federação de Agricultura e Pecuária do Pará. Seja bem-vinda.
357 Desejo sucesso na sua missão na vara agrária. Bom dia a todos, membros da comissão.
358 Eu ouvi atentamente as que me antecederam sobre o item da pauta, e eu não vi, como
359 eu tenho dito sempre aqui, em observação mais uma vez, desembargador, nenhum
360 comentário sobre as vítimas. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Sobre?
361 **Sr. MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO (FAEPA):** As vítimas. **DES.**
362 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Ah, tá. **Sr. MARIO ALFREDO SOUZA**
363 **SOLANO (FAEPA):** Então, assim, vamos cuidar dos movimentos sociais. Vamos. Mas
364 dos legais. Os legais. Aqueles que não invadem propriedade privada. Eu estou aqui
365 numa reunião de operadores de direito. Me preocupo muito algumas observações que
366 eu ouvir. E tenho ouvido. Então, a nós, da federação, temos pautado e nos centrado em
367 defender aquilo que está dentro da Constituição brasileira e suas leis
368 infraconstitucionais. Invadir propriedade privada é crime. E deve, obviamente, ser
369 cumprida a lei. As vítimas é quem está na posse ou quem tem a propriedade. E eu não
370 ouço isso aqui. Eu não ouço pensar, por exemplo, na questão de proteção das vítimas.
371 Quando eu digo vítima, não é só aquele que está no documento. É ele, a família, os
372 colaboradores da propriedade. Eu tenho um caso para fazer aqui no final da reunião
373 sobre esse assunto. Portanto, feita essas observações, eu ouvir atentamente também
374 sobre a questão de criminalidade no meio dessas invasões de propriedade, dessas
375 ocupações. Nós já sabemos disso há muitos anos, gente. Isso não é novidade nenhuma
376 para o sistema de segurança. Agora, preocupa por quê? Porque, normalmente, os
377 senhores que são autoridades, os senhores quando vão, por exemplo, a um
378 acampamento, os senhores vão avisando. Tudo é preparado para recebê-los. Interessante
379 que vocês possam ir de forma inopinada para os senhores em flagrante verificar o que
380 acontece. Com crianças, com idosos, e não deixar um espaço de crime ser tratado como
381 se fosse uma base de um consulado, aonde nenhuma autoridade de segurança que não
382 avise com antecedência pode entrar quando nós sabemos que aquilo ali é um até de
383 crime, até que se prove a coisa contrária. No mínimo, alguém tinha posse e foi turbado,
384 teve a propriedade esbulhada. Fica aqui essas observações e, mais uma vez, porque não
385 é a primeira, não é a segunda, não é a terceira que eu tenho que intervir, desembargador.
386 Porque a gente precisa pensar nas vítimas. Eram essas considerações iniciais, obrigado.
387 **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Tudo bem. Quanto a esse assunto, a

388 gente tem que colocar que tudo tem que ser apurado. Tudo tem que ser apurado. Tanto
389 de um lado quanto de outro. Nós não podemos aqui... Agora, veja bem, me preocupa,
390 sim, me preocupa a pessoa querem efetivamente criminalizar, sim. Vejo com
391 preocupação isso. Eu estou falando aqui em crime organizado e o crime está se
392 organizando de uma tal maneira que muitas das vezes a gente pensa que a coisa é uma
393 e a coisa é outra. Não é bem por aí. Eu vi isso, por exemplo, na questão lá de Marabá.
394 Estão querendo criminalizar o movimento. É complicado. Então, o Ministério Público
395 está apurando. Não sei há quantos anos ainda não tem um... O Ministério Público ainda
396 não deu um posicionamento é o estadual que está apurando. Não é, doutora Ione? Não
397 deu um posicionamento concreto. Mas tem que ser apurado mesmo. Tem que ser
398 apurado. Apurado para não fazer o que o senhor está fazendo, está falando. Não pode.
399 Não pode ser duas medidas aqui, não. Se morreu alguém, então tem que apurar.
400 Independentemente de quem seja. Tem que ser apurado. Não pode. Eu tenho isso
401 comigo. Então, vamos passar para o item 4 depois nós retornamos, doutora... Doutora
402 Fernanda já está aí? Doutora Fernanda, bom dia. Muito obrigado pela presença. Mas
403 vamos logo voltar aqui ao número 2, não é? Ao número item 2. É o item 2 que é
404 justamente a região agrária lá de... Da divisa com o Mato Grosso. Boa. E Mato Grosso,
405 não é? Como se fosse do Araguaia. E o... O ITERPA quando acionado... A senhora é...
406 Olha só. Hoje eu não ITERPA. Eu não sou aqui só crítica, não. Eu quero fazer a mesma
407 coisa com o INCRA. Eu quero fazer a mesma coisa com o INCRA daqui a alguns dias.
408 Com a sua presença eu sei que a coisa vai modificar. **FERNANDA SEQUEIRA**
409 **(Iterpa):** Primeiro eu quero pedir desculpas pelo atraso. Eu fiquei realmente alagou
410 tudo. Alagou tudo. E eu fiquei com dificuldade para sair. Eu não quero ficar de costas
411 para a doutora. Como vocês podem observar no mapa, senhores, a gente está com alguns
412 problemas em relação a cartórios, a registros, matrículas efetivadas nos municípios, em
413 áreas que pertencem a São Félix e que foram matriculadas em cartórios no Mato Grosso.
414 Então, diante disso, a gente, hoje, nós temos apenas dois títulos expedidos no INTERPA
415 e duas certidões referentes a essa área, que é da Gleba Rio Liberdade. E a gente gostaria
416 de solicitar aqui para que fosse oficiada a Corregedoria de Justiça do Mato Grosso para
417 que os cartórios pudessem apresentar quais são essas matrículas que foram abertas em
418 área do Estado. No caso, o do Tribunal do Mato Grosso. Porque a gente tem expedido
419 os ofícios ao cartório e a gente não tem obtido resposta. E a gente precisava saber, porque
420 nós temos processos, inclusive já pedido de informação da Vara Agrária, e nós já
421 prestamos informação ao Juízo, e nós temos ainda sete processos que são pendentes,
422 porque não adianta a gente fornecer esse título se a gente não tem segurança jurídica. E
423 está comprovado que está dentro dos limites do Estado do Pará. As áreas pertencem a
424 São Félix, inclusive essas questões de limites com o Mato Grosso já foram
425 extremamente decididas junto ao STF. Então, a gente gostaria de solicitar para que a
426 Ouvidoria pudesse fazer esse ofício, a Corregedoria do Mato Grosso, para que pudessem
427 apresentar todas as matrículas que foram realizadas naqueles cartórios. **IBRAHIM**
428 **ROCHA (PGE):** Desembargador, eu queria só, porque antes de você chegar, eu pedi
429 para que fosse feito através da nossa Corregedoria de Justiça do Estado para lá, porque
430 acho que fica melhor via duas Corregedorias de Corregedoria para Corregedoria. **DES.**

431 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Mesmo assim, nós vamos fazer também o
432 ofício através da Ouvidoria para a Corregedoria lá do Mato Grosso. Informando também
433 a Corregedoria das Providências que nós tomamos aqui já. **IBRAHIM ROCHA (PGE):**
434 Agora, desembargador, eu queria aproveitar esse pedido da Dra. Fernanda, mas reiterar
435 que eu fiz, Fernandinho, o seguinte, que, infelizmente, o processo de liberdade do Estado
436 é cíclico. E eu já sei que há casos que esses títulos já estão sendo matriculados
437 diretamente nos cartórios. Já foram transferidos. Então, precisa também a Corregedoria
438 fazer uma varredura, que foi o que eu pedi agora, nos cartórios daqui. Precisa. Entendeu?
439 Porque já estão fazendo essa triangulação. É, em vez de eles terem o trabalho, entre
440 aspas, de entrar com o pedido legal, eles já estão matriculando esses títulos direto aqui.
441 E já tem suspeitas também, desembargador, que eles estão fazendo, e aí precisa a
442 Corregedoria também verificar isso, processo de usucapião. Então, é bom, quando fizer
443 essa varredura, olhar os usos usucapiões administrativos dessas áreas também.
444 Aproveitar, fazer um trabalho sério. Vai dar trabalho para a Corregedoria? Vai.
445 Infelizmente, mas com certeza vai ser muito mais rápido que o Estado começar a fazer
446 aquele processo que nós fizemos, que parece infinito, de levantar cartório por cartório,
447 quando chegava a denúncia, não é? E aí, ficar milhões de... E aí vai entulhar a vara
448 agrária. Então, é melhor o trabalho convencional nessas áreas aí todinhas do bairro. Feito
449 pela Corregedoria, infelizmente. **NAIRE FRAGOSO REI (OAB):** Bom dia a todos.
450 Naire, pela OAB. Só complementando, o INCRA também tem um levantamento das
451 áreas que já tem SIGEF nessa gleba. Então, acho que seria interessante também pedir
452 ao INCRA, dar esse shape e verificar quem tem SIGEF, porque esses SIGEFs devem
453 ser realizados com base nessas matrículas. **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):**
454 Professor Tito, nós já temos todos os mapas, temos o shape, temos tudo já para
455 encaminhar para o INCRA de Marabá. A gente realmente tem tido essa percepção em
456 relação à questão de usucapião. Nós já conversamos, inclusive, com a ANOREG e com
457 a associação dos próprios cartórios de registros de imóveis, no seguinte sentido, da gente
458 ter uma cautela, porque o nosso prazo, prazo legal é de 15 dias, mas muitas vezes, 15
459 dias úteis, mas muitas vezes os processos, eles não vêm instruídos com os memoriais
460 descritivos, com as coordenadas. E isso torna totalmente inviável a pesquisa junto ao
461 órgão fundiário. Então, a gente já, inclusive, fez um ofício circular ITERPA, PGE e a
462 ANOREG, no sentido de instruir realmente o processo de usucapião, de uma forma que
463 ele esteja dentro dos ditames legais da lei de registros, e no caso, a gente está tentando,
464 fizemos uma força tarefa no ITERPA, para a gente tentar cumprir ao máximo. Só que
465 existem situações que, mesmo com as coordenadas, a gente ainda não pode precisar de
466 uma maneira determinante. A gente não pode dizer, olha, isso aqui realmente é isso.
467 Ainda assim, existem situações que a gente fica pendente de vistorias, de alguma
468 situação que precisa ir na área. E, nesse caso, o que nós conversamos com os cartórios,
469 com a própria Corregedoria de Justiça? Que seria interessante o próprio interessado ser
470 orientado a entrar com um pedido de certidão. Porque, com o pedido de certidão, a gente
471 vai ter a segurança jurídica necessária para dizer se aquela área pertence ou não ao
472 patrimônio público estadual, se ela foi ou não regularmente destacada. Então, é uma
473 situação que a gente já está trabalhando em cima. Fizemos esse, digamos assim, essa

474 articulação PGE, ITERPA e ANOREG. A Corregedoria de Justiça está ciente dessa
475 situação e estamos tentando fazer uma força tarefa porque o que a gente está tendo de
476 usucapião de bem público, realmente está... tem muito, muito. E isso é uma situação que
477 nos preocupa. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Eu queria informar
478 que... um minutinho só, doutor. Eu queria informar sobre esse assunto que, atualmente,
479 a ANOREG está dando muito em cima, mas muito em cima mesmo, seus associados em
480 relação ao uso campeão administrativo. E digo o porquê. Tem um precedente. Acho que
481 o doutor Ibrahim sabe disso. É no município de Juruti, se não me falha a memória. Isso
482 foi descoberto à época que o doutor Torquato era juiz corregedor. Esteve lá no município
483 e ele encontrou uma super área e ele foi procurar ver o que era aquilo. E, bem, o cartório
484 cumpriu uma carta precatória que veio do estado de do Amazonas. E pegava área tanto
485 do Amazonas, quanto do Pará. E o cartório embolou foi tudo. O cartório foi de tudo e a
486 pessoa dizia que aquilo ali tinha ocupado em resto de guerra e a briga está feroz, eu
487 acredito, até hoje. Mas isso foi colocado no suspiro pelo doutor José Torquato, na época.
488 Então, o caminho, é verdade, tem que ser pela corregedoria, porque hoje, hoje, eu digo,
489 para mim, eu tenho um exemplo. Eu reivindiquei uma área, eu reivindiquei uma área e,
490 olhe, nem fazer usucapião, o cartório está me pedindo tanta coisa, até a declaração dos
491 lindeiros, mesmo com georreferenciamento efetuado, mesmo com localizado, eles estão
492 pedindo até, hoje, hoje, diferente do passado. Vamos olhar para o passado. O passado,
493 nós temos que consertar. Isso que é grande verdade. Mas, hoje, eu vejo que os
494 cartorários, mesmo sob o pleno de responsabilidade, não querem ser responsáveis pelo
495 que acontece hoje. O anterior, logicamente, tem que ser consertado. Se não consertar,
496 pune-se o cartorário. Não prestou, joga para a rua. Não tem essa história, não. Nós não
497 podemos ficar com essa insegurança jurídica. Não pode, de jeito e qualidade. Com isso,
498 perde o Estado. Com isso, perde o particular. Perdem os órgãos. Os órgãos fundiários
499 falem em termos de credibilidade. E perdemos nós, o Judiciário. Perdemos o Ministério
500 Público, também perde. A Advocacia perde. A Defensoria Pública perde. Todo mundo
501 perde quando a coisa é feita, desculpe a expressão, nas coxas. Que era o que acontecia.
502 Hoje, os cartorários já estão com responsabilidade mais pautada. Vê que, antigamente,
503 era cartorário indo para a rua torto e a direito. Hoje, não. Já se tem uma... Temos ainda
504 complicados. Temos, não tenha dúvida. Mas, nós estamos tentando, principalmente, nas
505 coisas que são muito duras, em relação... Dura, não. É para o cumprimento da nossa
506 legislação. Não é dura, não. Não tem porquê. Não emprestar, vai-se embora daqui. Não
507 tem porquê estar fazendo absolutamente nada conosco aqui. Isso é o meu eu. É o doutor,
508 hoje, é o doutor Zé Roberto. Amanhã vai ser a doutora Elvina. E nós vamos só dando
509 articulação. Hoje, na ANOREG, nós temos uma pessoa muito competente, que é a
510 doutora Moema. Ela também é uma pessoa que está imbuída nesses assuntos. Ela não
511 deixa por menos, não. Não tem porquê. Ela, inclusive, ajuda a corregedoria a pegar as
512 más pessoas. Ela também corta na própria carne. Então, gente, nós estamos indo.
513 Estamos indo. E, se Deus quiser, nós vamos terminar com o estado bom. É o meu
514 pensamento. Acho que é de todos nós, aqui. E... Vamos ver se chegamos a um
515 denominador comum. Já tem alguma resposta? Por favor, veja lá. Liga novamente para
516 ele, que ele fica em estado, mas não é tanto também. **INTERLOCUTORA NÃO**

517 **IDENTIFICADA:** Desembargador. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:**
518 Doutor Haroldo. Muito bom dia, doutor Haroldo. Está conosco aqui. Está com a palavra,
519 doutor Aroldo. **HAROLDO SILVA DA FONSECA (Juiz Vara Agrária de**
520 **Redenção):** Bom dia. Bom dia a todos. Bom dia, desembargador. Bom dia. Haroldo
521 Fonseca. Sou juiz da 5ª Região Agrária de Redenção. É o seguinte. Eu já estou com um
522 procedimento, aliás, estive com um procedimento dessa natureza. Inclusive, ele já foi
523 julgado. É um procedimento administrativo, uma consulta do cartório de São Félix do
524 Xingu, de uma área pertencente justamente dessa... remanescente da decisão judicial do
525 Supremo Tribunal Federal, cuja área foi definida como sendo do estado do Pará. E o que
526 me veio até agora, inclusive na decisão, eu encaminhei já uma própria para a
527 corregedoria, para essa comissão, para iniciar um estudo dessa natureza. Porque, como
528 já salientou a doutora Fernanda, e não era do meu conhecimento, de que os cartórios já
529 estão fazendo isso. Encerrando as matrículas e renovando as matrículas. Isso não era do
530 meu conhecimento. Mas o que veio foi uma ação que solicitou, na verdade, uma consulta
531 do Cartório do Tabelião de São Félix do Xingu, onde solicitou o encerramento da
532 matrícula lá de Vila Rica, Mato Grosso, e a abertura de uma matrícula aqui no cartório
533 de São Félix do Xingu. Então, ele pedia simplesmente isso. Naturalmente, eu cheguei
534 ao julgamento e foi improvido, a consulta não foi nesse sentido de dar para que se desse
535 continuidade e encaminhei, inclusive, a corregedoria de justiça. Os órgãos responsáveis
536 pelas certidões, eles também não estavam sabendo o que fazer em relação a emitir uma
537 certidão, o ITERPA emitiu uma certidão dizendo que essa área pertencia ao Estado do
538 Pará, ou se a área era privada, porque ela não tem esse domínio ainda, e certamente nós
539 vamos ter uma série de novos procedimentos e consultas. Então, foi julgado em
540 procedente essa consulta, encaminhado, só que ainda está no prazo de recurso, não
541 houve recurso ainda por parte do advogado para ser encaminhado administrativamente
542 à Corregedoria Geral. Mas encaminhei também aqui para ouvidoria para iniciarmos essa
543 discussão e esse estudo aqui no âmbito da comissão e como já há essa solicitação por
544 parte da doutora Fernanda, então é salutar que a gente realmente comece, que a comissão
545 comece essa discussão, o encaminhamento à corregedoria, para que haja uma
546 regulamentação, porque conforme ela salientou, parece-me que os cartórios estariam
547 fazendo isso de forma aleatória, sem um procedimento, embora haja também um
548 procedimento estabelecido na lei. Era isso, desembargador. **DES. PRESIDENTE**
549 **MAIRTON CARNEIRO:** Cartório do sul do Pará, ou por exemplo de São Fé do Xingu,
550 este aí com certeza foi o interventor e deve ter feito essa situação lá, porque, lembra-me
551 que desde quando eu saí de São Fé do Xingu, eu fui juiz lá, 30 anos atrás. São Félix do
552 Xingu era aquela zorra total, era fácil, inclusive na época eu até quis afastar a cartória
553 de lá, mas como não deu tempo, depois ela foi afastada e ficou um interventor lá por um
554 tempo lá, mas ali, mestres, até boi voava, como diz um político antigo aí, aquele cartório
555 era um açúcar sal de Altamira, viu doutora? Na época era um açúcar sal de Altamira.
556 Todo mundo fazia o que queria, hoje não, já não é mais assim. Mas é isso mesmo, viu,
557 doutor, muito bem, muito bem, vamos prosseguir então. Aqui nós vamos passar porque
558 tem quatro. Pois não, doutora. **FERNANDA SEQUEIRA (ITERPA):** Essa informação
559 é um pouquinho importante, se é a minha insistência. Doutor Haroldo, essa gleba já foi

560 matriculada e arrecadada pelo Estado do Pará, já tem a arrecadação da gleba, e eu posso
561 encaminhar para a ouvidoria, como também para o juízo, já todas as informações
562 referentes ao registro de imóvel já dessa arrecadação. **DES. PRESIDENTE**
563 **MAIRTON CARNEIRO:** Pronto. Eu queria me dirigir ao doutor Mário, que em uma
564 reunião passada, não faz muito tempo, nós tivemos aqui o compromisso, compromisso
565 do atual do INCRA, juntamente com o ITERPA, para que houvesse uma reunião e fosse
566 arrecadado, ou seja, feito o entrelaçamento dos órgãos, tanto o ITERPA quanto o
567 INCRA, não só o INCRA Belém, mas também os demais INCRA daqui, do Estado do
568 Pará, para que não houvesse que a ITERPA, o que é terra do INCRA, o que é da União,
569 o que é do Estado, o que é do Município, ficaram de se reunir, e até hoje, nós não tivemos
570 ainda uma solução quanto a isso. Eu pediria ao senhor que depois fizesse uma reunião
571 com a doutora Fernanda para ver como tanto o INCRA quanto o ITERPA viabilizaria
572 isso, na troca de informações, e depois fazer o arrecadamento, tanto do Estado, quanto
573 da União, quanto do Município. Se houver necessidade, a União passa tudo para o
574 Estado. Se houver necessidade. Isso aí é problema feito entre as instituições. Eu não
575 tenho nada com isso. Mas é um pedido que faço para que torne-se mais fácil não só para
576 as instituições envolvidas, como também para os próprios cartorários, para dar uma
577 segurança jurídica maior para os nossos judicionados. E às vezes procuro o INCRA,
578 procuro o INCRA não dava nem conhecimento, mas hoje não, diferente. Na sua
579 administração eu sei que vai ser diferente. Sei que vai ser diferente. Então, eu pediria
580 que depois o senhor se reunisse com a doutora Fernanda para ver se nós chegarmos a
581 um denominador comum quanto a isso. **MARIO TITO (INCRA):** O senhor está
582 coberto de razão e demos alguns passos. Inclusive eu conversei com o presidente do
583 ITERPA ontem, doutor Bruno Kono, com relação a alguns acordos de cooperação
584 técnica e avançamos bastante no campo da Comissão de Governança Fundiária com
585 relação a ANOREG e o acesso dos servidores do ITERPA aos nossos sistemas do
586 INCRA para começar um treinamento, inclusive começa agora no mês de fevereiro.
587 Então, esse procedimento já acontece, já vem acontecendo e tem muito a crescer. A
588 gente tem como pauta prioritária exatamente essa conversa. Eu não sei se chegaremos
589 ao fato de ceder terras públicas federais para o Estado. Isso excede muito a nossa
590 capacidade. Mas um diálogo onde se possa compartilhar as informações e ter acesso
591 muito mais facilitado, isso nós já estamos fazendo. **DES. PRESIDENTE MAIRTON**
592 **MARQUES:** Muito bem. Alguém queria falar aqui? Alguém queria falar? Pois não,
593 doutor? **MARCOS TEIXEIRA (DPF):** Eu queria fazer uma pergunta para a doutora
594 Fernanda. Eu sou Marcos, defensor público federal. Doutora, não ficou muito claro para
595 mim porque seria problema as ações de usucapião que estão entrando, já que, em tese,
596 os órgãos de terra são intimados para se manifestar. E se essas ações estão sendo entradas
597 judicial e aqui no Pará ou no Mato Grosso, mesmo o título sendo aqui do Pará?
598 **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):** Perdão, doutor. Na verdade, é que nós
599 aproveitamos o debate, mas, na verdade, nesse caso dos cartórios, não é nessa área da
600 Gleba Rio Liberdade. Não é no limite de divisa de municípios. Na verdade, o que tem
601 acontecido é que nas ações de usucapião, extrajudiciais, nos cartórios, nós temos o prazo
602 legal de 15 dias úteis para nos manifestarmos. E muitas das vezes, a gente não consegue,

603 nesse tempo, às vezes, por ausência de coordenadas, à ausência de dados, que são, assim,
604 essenciais. Vou lhe dar um exemplo para ficar bem didático. O usucapião urbano, o
605 cartório diz o número da casa, a rua, rua, Margarida, número 77, bairro tal. Mas isso não
606 adianta para a gente. O senhor está me entendendo? Isso, para a nossa base cartográfica,
607 não funciona. Então, a gente tem que ir atrás, fazer um trabalho de pegar as coordenadas
608 e correr o risco de não dar um dado com precisão. Esse é o problema. Então, é nesse
609 sentido que a gente está tentando, mas, assim, como disse o desembargador, a ANOREG
610 tem sido muito parceira nesse sentido e a gente fez essa articulação conjunta com a
611 Ciência da Corregedoria de Justiça, no sentido desse ofício circular que eu posso passar
612 cópia para os senhores, no sentido de instruir o processo, de ter, digamos assim, essa
613 atenção maior e, nisso, como o desembargador bem observou, a ANOREG tem sido
614 muito parceira e, depois que nós fizemos essa articulação, melhorou muito a qualidade
615 dos documentos que estão chegando para a gente. E a gente está, a gente sabe que o
616 nosso passivo é alto, de manifestação, mas a gente está tentando, fizemos uma força-
617 tarefa para tentar cumprir com esse ofício que a gente tem, que é a nossa atribuição legal.
618 Então, vamos agora para o item 4, que foi criado um grupo de trabalho em relação à
619 competência das varas agrárias. E eu tenho, viu, doutora Rafaela, eu tenho comigo o
620 seguinte, se você quer postergar alguma coisa, pode criar grupo. E o grupo, lá vem. Esse
621 aqui, não tem dúvida, é um. Foi criado, é tanto. Eu publiquei edital para a sociedade,
622 para academias, poder público, estudantes interessados para enviar a contribuição até o
623 dia 15 de janeiro de 2025. O prazo foi prorrogado até o dia 30 de janeiro de 2025, mas
624 até o momento, eu só tenho uma contribuição aqui, que foi do Núcleo Agrário e do
625 Ministério Público Estadual, só. Aí o doutor Ibrahim me pediu um prazo para a gente
626 apresentar o trabalho. O prazo foi dado. Mas aí, doutor Ibrahim, vamos trabalhar com o
627 que nós temos. Se, porventura, até então não tiver nada, vamos trabalhar com o que tem
628 e vamos jogar o que tem. A gente não tem porquê estar esperando as pessoas inertes.
629 Todos nós sabíamos... Tudo foi programado e ninguém apresentou absolutamente nada,
630 a não ser o Ministério Público Estadual. Ou seja, todo mundo pede as coisas, quando
631 chega na hora de fazer, ninguém faz. Ninguém faz. Aí fica protelando, é hoje, é amanhã,
632 é hoje, é amanhã. Vamos dizer agora, vamos dar desculpas. Aí é complicado. Aí dizem,
633 mas é isso aí, viu, doutor? Quer jogar o problema para frente? Crie a comissão. Crie a
634 comissão, crie a grupo de trabalho, e aí fica... Aí dizem que eu sou chato. Mas é verdade,
635 está aqui mais uma. Está aqui mais uma, andam bem. É verdade. O senhor foi do palco
636 de uma. Foi vítima de uma. O senhor sabe muito bem disso. Quem passou alguma
637 coisa... Aí depois me vieram com outro laudo, com outra situação. Por que não fizeram
638 em conjunto? Uma época própria. Estou falando do anterior. Quer dizer, então, às vezes,
639 as pessoas, não é que não tenham responsabilidade, é isso, todos nós somos ocupados.
640 Todos nós somos ocupados. Então, por que se propõe a fazer? Então, gente, não é passar
641 apito em ninguém, não. Não é isso. Não é isso. Não é meu feitio, não. Mas, vamos,
642 enquanto tenhamos, vamos dar mais um prazo para o doutor Ibrahim terminar essa coisa.
643 Mas, por favor, deem as contribuições devidas, para depois não sair uma coisa paralela.
644 Sai só uma. Sai uma, a gente discute aqui, aprova ou não. Se tiver que fazer mais algum
645 outro ajuste, se faz. O que não pode é ficar eternamente se discutindo, se discutindo. Aí

646 não pode, aí é complicado. Aconteceu, exemplo, o doutor Ibrahim tem conhecimento, o
647 doutor, o nosso coronel também tem conhecimento da FAEPA, todos nós temos. Então,
648 por favor, eu peço mais uma vez para que não redundam em nada isso aqui de novo. Por
649 favor. Está certo, gente? Muito obrigado. O doutor Ibrahim queria falar. **MARIO**
650 **ALFREDO SOUZA SOLANO (FAEPA):** Excelência, o senhor tem toda razão, tem
651 uma frase que resume muito bem isso. O tempo é questão de prioridade. E só fazer uma
652 ressalva que a Federação de Agricultura e Pecuária encaminhou para a Ouvidoria
653 Agrária no dia 15, ou seja, o último dia do prazo, as suas considerações e a sua
654 colaboração referente a esse assunto. Muito obrigado. **INTERLOCUTORA NÃO**
655 **IDENTIFICADA:** Excelência. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:**
656 Quem toma conta disso? Cadê? Chama a doutora Livia aqui. Informação deram errada
657 para mim. Cadê? Ela não está agora. Não? Não, não, não, não. Não pode ser. Tem que
658 ter organização. Muito obrigado pela informação. Bom, aí vamos passar para o item
659 quinto, então? **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):** Excelência. **DES. PRESIDENTE**
660 **MAIRTON MARQUES:** Você queria falar, doutor? Primeiro as mulheres. Primeiro as
661 mulheres, por favor. Mulheres têm prioridade. **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):** É
662 só para dar uma boa notícia. É só para dar uma boa notícia que eu acabei de receber do
663 nosso setor de arrecadação. Nós já temos a estimativa que nós temos mais ou menos
664 30,35% do território do Estado são de jurisdição estadual. Mais ou menos está faltando
665 para arrecadação de 7 a 8 milhões. A gente tem um planejamento de arrecadar 2 milhões
666 esse ano, 2 milhões em 2026. Mas estamos unindo todos os esforços para terminar 2026
667 com tudo o que for do Estado arrecadado e matriculado. **DES. PRESIDENTE**
668 **MAIRTON MARQUES:** Daria para a senhora encaminhar para nós aqui?
669 **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):** Essa informação? **DES. PRESIDENTE**
670 **MAIRTON MARQUES:** Sim. **FERNANDA SEQUEIRA (Iterpa):** Com certeza.
671 **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Por favor, que é para dar
672 conhecimento a todos nós aqui e, logicamente, também ANOREG. **FERNANDA**
673 **SEQUEIRA (Iterpa):** Na verdade, eles já estão cientes e a gente tem que trabalhar em
674 conjunto, mas vamos oficializar. Com certeza. **DES. PRESIDENTE MAIRTON**
675 **MARQUES:** Muito obrigado. Doutor Ibrahim. **Sr. IBRAIM JOSÉ DAS MERCES**
676 **ROCHA (PGE):** Só queria registrar, desembargador, e agradecer a sua sensibilidade da
677 prorrogação, reitero as suas palavras, mas, inclusive, eu procurei fazer divulgação entre
678 pesquisadores, falei não com toda a sua propriedade, mas, mais ou menos, no mesmo
679 caminho, dizer, olha, é uma oportunidade histórica, o Tribunal de Justiça abre e ninguém
680 pode deixar passar. E aí eu parabeneizei e registrei que essa oportunidade foi dada pelo
681 atual ouvidor agrário, que eu não sei se vai ficar no cargo, que na última recessão ficou
682 na dúvida, mas acho que era um bom produto, pelo menos, para o encerramento do
683 mandato dele. A gente não pode perder essa janela histórica. E aí os pesquisadores
684 disseram que vão contribuir. Estou esperando chegar. Espero que chegue. **Antônio**
685 **Alberto da Costa Pimentel (SPDDH):** Excelência, com relação a esse ponto, que a
686 gente considera bem relevante, aqui, enquanto Sociedade Civil, acho que a CPT não está
687 presente, que é o Batista, e ele tem dificuldade, se não for de forma remota, ele tem
688 dificuldade que ele fique em Marabá, de acompanhar. Mas, em relação a isso, a gente

689 tem reunido um grupo da Sociedade Civil para buscar formular nossas contribuições,
690 nossas reflexões e contribuições para essa questão que nós consideramos também
691 relevante. Mas um processo de construção coletiva, Excelência, às vezes é um pouco
692 mais demorado, de fato. A gente sabe que quando a gente quer ir rápido em uma coisa,
693 a gente vai sozinho. Mas quando a gente quer ir com segurança, a gente vai
694 acompanhado, a coisa fica um pouquinho mais lenta. Mas, quando a gente sai, tem uma
695 coisa, ela é mais segura. E nós, das organizações, nós temos essa cultura de ter essa
696 construção mais coletiva. Às vezes, isso torna o processo um pouquinho mais lento,
697 mas, entretanto, mais seguro. Porque a gente faz uma discussão mais coletiva, etc. Então,
698 quando a gente quer trazer uma contribuição, a gente quer trazer uma contribuição mais
699 conjunto de algumas entidades, inclusive, algumas fazem parte daqui da comissão.
700 Então, eu queria reforçar essa questão. Nós estamos trabalhando para... Nós estávamos
701 trabalhando de que até o 31 a gente pudesse fechar, mas nós viemos aqui, só está eu
702 aqui, o Batista não está, mas reforçar essa proposta de ter mais tempo, pelo menos mais
703 uns 15 dias, pelo menos, ou 30 dias, para que a gente possa também fechar nosso debate
704 mais coletivo, as contribuições, a sistematização para poder enviar nossas contribuições.
705 **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Agora vamos para o item quinto. Eu
706 estou correndo um pouco porque eu tenho uma consulta médica, a não ser que vocês
707 queiram ficar com a doutora Rafaela aqui, que é uma pessoa maravilhosa, não é? Mas
708 ela está pouco ainda tateando, né? Aqui na comissão. Significa dizer que ela é pessoal,
709 maravilhosa. Mas vamos aqui no item quinto, que é a divulgação da portaria e a
710 atualização dos municípios que fazem parte da jurisdição do INCRA, Belém. Está certo?
711 Já foi encaminhada a todos os membros da comissão esta portaria. Não foi, doutora?
712 Então, gente, aqui todos nós já temos conhecimento, então é para conhecimento da
713 comissão do que efetivamente o INCRA, Belém, quais os municípios que pertencem ao
714 INCRA Belém. Eu vou ter que reformular, então, a portaria, eu não, o novo ouvidor ou
715 ouvidora, para colocar INCRA Belém e INCRA Belém e INCRA Sul do Pará e Oeste,
716 para fazer parte também da nossa comissão. Queria falar, doutora. Oi? **NAIRE**
717 **FRAGOSO REI (OAB):** Era essa a minha sugestão, inclusive, do Eliseu e o
718 Ulianópolis, que era do INCRA de Belém, hoje foi para Marabá. Então, assim, foi
719 divulgado só a portaria dos municípios de Belém, mas é bom colocar as três
720 superintendências, que houve uma mudança, por exemplo. **DES. PRESIDENTE**
721 **MAIRTON MARQUES:** Pois é, doutora, só que me chegou os outros. Continuam
722 ausentes. Os outros superintendentes das áreas subsequentes, estão ausentes. Parece até
723 que não pertence ao Pará. **MARIO TITO (INCRA):** E pertence sim. Doutor e doutora,
724 é bom dizer que nessa nova divisão foi feita exatamente a questão dos municípios Dom
725 Eliseu está na nossa superintendência Dom Eliseu faz parte da SR01. Assim como
726 também Portel, que era uma situação que estava separado entre Belém e Santarém.
727 Então, ele fica em Belém. Então, a lista dos municípios está toda de acordo com o novo
728 regimento do INCRA. E eu concordo com a senhora, quando disse que precisa ter
729 representantes do INCRA da SR27 e da SR30. 27 é Marabá e 30 é Santarém. Porque
730 nós não temos nem como falar a respeito de outros INCRAS. É assim. **DES.**
731 **PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Eu pedi, então, a colaboração do INCRA

732 Belém para que encaminhasse a portaria dos demais que já estão aqui. Acho que é
733 Belém, não é? É Belém, não é? **MARIO TITO (INCRA):** Dos demais municípios.
734 **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Dos demais municípios, das demais
735 regiões, que é para nós primeiro sabermos quem está. Para nós crescermos na nossa
736 portaria e encaminharmos também para fazer parte. E eu também irei rever, irei pedir
737 permissão ao Conselho Nacional de Justiça para que as pessoas que não estejam sediadas
738 em Belém possam ingressar via informática, via satélite, como estão os juízes agrários,
739 a maioria dos agrários também em vez de deslocamento para cá, fiquem de lá para dar
740 as informações devidas. Mas eu preciso do parecer do Conselho Nacional. Mas isso aí
741 é questão minha, questão nossa aqui. Eu deveria fazer isso, está bem, gente? Então,
742 pediria. E assim que estiver, eu darei conhecimento a todos, está bem? **MARIO TITO**
743 **(INCRA):** Certo. No âmbito do CNJ, no âmbito da Comissão de Governança Fundiária,
744 nós tivemos uma reunião com a doutora Liz do CNJ que fez exatamente esse
745 movimento. Ela pediu representantes do INCRA Santarém e INCRA Marabá justamente
746 para agilizar mais os serviços. Então, foi bem interessante. Esse movimento eu acho
747 muito importante. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Muito bem. Bom,
748 então, vamos aqui o item que ocorrer, está bem, gente? Eu quero dar informação aqui
749 no negócio da Cambará, viu doutora? Já foi sorteado lá o novo desembargador. É o
750 doutor Pedro Pinheiro Sotero. Está certo? E quero informar os senhores que ele não
751 argui suspeição não, viu? Ele não argui suspeição. Não adianta quererem ir. E ele não
752 argui suspeição. Eu conheço o doutor Pedro Pinheiro Sotero. O que tem aqui é grande,
753 muito de suspeição. Foro íntimo, fora não sei o quê. E ele não vai arguir suspeição com
754 certeza absoluta. Isso eu garanto aos senhores. Está certo? Então, eu vou inclusive
755 conversar com ele pessoalmente, ele está de férias, retorna segunda-feira. E segunda-
756 feira mesmo eu falo com ele sobre ser um espectador. Isso é um compromisso meu com
757 a senhora. Com a senhora, não, com a sociedade de uma forma geral. Mas vamos no que
758 ocorrer, está bem, gente? Aqui é denúncia de atentado contra comunidade Vale do
759 Pantanal, em Tucuruí. No dia 3 de janeiro de 2025. O ofício foi recebido, documento
760 datado de 20 de janeiro, reporta graves conflitos fundiários na fazenda Pontal, em
761 Tucuruí. Denúncia ações de violência como a prisão de trabalhadores rurais, destruição
762 de barracos, queima de utensílios e desmatamento legal em áreas protegidas próximas
763 ao lago do Tucuruí. Aí é o item 6.2, é denúncia atentado contra a senhora Tamires Silva,
764 vice-presidente da associação Novo Paraíso Uruará. Bom, lá nós entramos o quê?
765 Fizemos o quê? Encaminhamos para onde? Nós encaminhamos essa situação que
766 chegou aqui, desse ofício, aos membros da comissão essa do Vale do Pantanal. Alguém
767 quer se manifestar? **IONE NAKAMURA (MPE):** Excelência, esse primeiro caso em
768 Tucuruí, ele é recente, nós não temos informações ainda na promotoria agrária
769 respectiva, nós fizemos um levantamento, mas já encaminhei a informação recebida pela
770 ALEPA, para que a promotoria agrária dessa região possa atuar. Exatamente, a doutora
771 Alexandro. E com relação ao segundo caso, que é de Uruará, nós entramos em contato
772 com a promotoria agrária de Altamira e aí nós tivemos um relatório das atividades, já
773 existe um procedimento na promotoria agrária de Altamira acompanhando o caso, não
774 só na promotoria de Altamira, mas na promotoria de Uruará. Então, falei com os dois

775 colegas e eu acredito que deve estar chegando agora, ou se não chegou, mas chegou hoje
776 ainda pela manhã, cópia do procedimento administrativo que já tramita na promotoria
777 agrária de Altamira e um breve relato das ações, das reuniões que já foram intentadas.
778 O fato é que essa situação próxima dessa área, dessa ocupação em Uruará, já foi
779 intentada uma ação judicial que tramitou na vara agrária de Altamira. E esse segundo
780 caso, ainda não foi judicializado nada. Então, a minha orientação aqui, analisando o que
781 foi passado pelos colegas, é que a parte interessada, seja a comunidade, seja o particular,
782 que ingressem na vara agrária para que o judiciário possa se debruçar e decidir se a ação
783 é possessória, se a ação é reivindicatória, se a ação é de alguma irregularidade em relação
784 àquele imóvel, que isso possa ser trazido oficialmente para o poder judiciário. A
785 informação que eu obtive tanto da promotoria de Uruará quanto da promotoria agrária é
786 que não foi judicializado nada ainda até o momento e que as tratativas extrajudiciais de
787 composição desse conflito ainda não tiveram nenhum resultado, ainda não tiveram êxito.
788 **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Mas a preocupação minha aqui
789 quando encaminhei isso é justamente esta violência que está acontecendo nessas áreas.
790 É tentativa de homicídio contra um, é isso e aquilo, então, acredito, viu doutora, que o
791 Ministério Público Criminal deveria, já que queira ou não queira, já tem uma denúncia,
792 apurasse, ou através da polícia, ou coisa que valha, não está judicializado nada. Mas não
793 é possessória, não é nada de sério, a questão aqui é criminal. É ameaça, é para nós
794 vermos até onde vai essa história, que pode ser infundada também, mas infundada nós
795 temos que ir profundamente para depois não dizer que o Ministério Público, aí vão
796 acusar. O Ministério Público que é inerte, a Defensoria Pública que é inerte, coisa que a
797 gente sabe que não é. **IONE NAKAMURA (MPE):** Excelência, já foram acionadas a
798 Secretaria de Meio Ambiente do município para avaliar eventuais crimes ambientais que
799 foram citados, e eu sei porque eu acompanhei o procedimento, o que os colegas já estão
800 acompanhando lá, estou reportando. E com relação às questões criminais, elas são
801 frutos, Excelência, desse conflito agrário. A informação que chegou ao nosso
802 conhecimento é que existe uma área adquirida, comprada por um fazendeiro, que não se
803 sabe exatamente se é terra pública federal ou não, porque precisa ser toda uma análise
804 da documentação fundiária dessa aquisição. Nós sabemos que Uruará está ali na
805 Transamazônica e 100 quilômetros do lado direito e do lado esquerdo, por força do
806 decreto e das áreas arrecadadas pela União, em tese são áreas da União até que se prove
807 o contrário. Então, tem que se analisar qual é a documentação fundiária realmente que
808 esse particular possui. Então, isso é um dado importante. E existe uma ocupação pelo
809 relato recente de algumas famílias nessa área e aí causando, supostamente, crimes
810 ambientais, porque desmataram uma área e estão ocupando. Então, esses são os dados
811 que eu me apropriei da informação, que eu consegui apurar até o momento. A gente não
812 sabe se isso é verdade, se é mentira, mas eu sei que as autoridades locais já estão cientes,
813 já foi acionada a Secretaria de Meio Ambiente, o delegado local, mas veja, a situação
814 do conflito, das ameaças, da situação de violência, ela é decorrente desta ocupação, que
815 a gente não sabe se é legítima, se está numa área pública ou não. Por isso, a nossa
816 orientação, Excelência, no sentido de que isso fosse trazido para a Vara Agrária, para a
817 análise do Poder Judiciário, para que a gente possa realmente se aprofundar, porque a

818 violência, ela é consequência de não se ter uma questão, vamos dizer, mais propriamente
819 resolvida. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Eu pergunto a senhora e
820 aos demais, nós temos... quer que a gente mande ofício para alguém, para tomar as
821 providências devidas? Pois não. **MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO (FAEPA):**
822 Excelência, eu vou me permitir esclarecer sobre os dois assuntos, começando por
823 Tucuruí, que é um caso que serve para registrar o que já foi dito no passado sobre a
824 atenção que nós devemos ter sobre as denúncias, a forma que chega a denúncia. Na
825 reunião passada, na última reunião de... foi em dezembro do ano passado, nós passamos
826 muito tempo aqui discorrendo e lembro também que nós tivemos uma sessão aqui sobre
827 a questão da Fazenda Mutamba. E ali eu alertava que nós precisávamos ouvir os dois
828 lados. Não é? Esse processo está tramitando. Estou aguardando a surpresa. Lembro
829 também que quando nós informamos a preocupação como deveria ser encaminhada
830 àquele assunto lá em Tomé-Açu, que o senhor teve a sua ação de ir tentar mediar aquele
831 conflito, e houve muita proteção que se refere à questão porque envolvia indígenas, e
832 nós avisamos que tinha crimes. O tempo passou. Ano passado saiu a prisão de três
833 indígenas pela Polícia Federal e nunca mais se falou nisso. Eu faço questão de lembrar
834 porque nós tínhamos avisado que tinham criminosos envolvidos se utilizando daquele
835 movimento. Mas vamos lá para Tucuruí. Me permita fazer aqui algumas observações.
836 Tucuruí. O meu cuidado, Excelência, de ouvir o outro lado, inclusive o delegado, que
837 não está aqui para se defender. E a informação que eu tenho é o seguinte. Na delegacia
838 especializada, foi confeccionado o boletim de ocorrência policial, número 201, no dia 7
839 de janeiro de 2025. Resultou no inquérito policial para apurar crimes de desmatamento
840 e esbulho possessório. Foi informado que um grupo de pessoas armadas estavam dentro
841 da fazenda Pontal, situado no município de Tucuruí, praticando crimes de esbulho,
842 desmatamento de vegetação pelo uso de fogo e furto de madeira. Também consta na
843 ocorrência que o material, aliás, que a senhora Maria Célia e Roberto Elias seriam os
844 líderes dos invasores. Destaco também que a delegacia especializada no exercício da
845 sua função se deslocou até a fazenda Pontal no dia 13 de janeiro. Para verificar essas
846 denúncias. E assim, se fez presente, a diligência foi realizada com o proposto da Polícia
847 Militar de Tucuruí, a SEMMA de Tucuruí e a unidade especializada que a deve. Ao
848 chegar no local dos fatos, avistou-se um barraco com três pessoas sendo identificadas
849 como Antônio Marcos de Oliveira, Reginaldo da Conceição Souza e Maria Célia
850 Mendes Lopes. Durante a diligência foi identificada uma arma, arma de fogo, sendo
851 indagada aos nacionais a quem pertencia a titularidade da arma. A nacional, no caso
852 aqui a Maria Célia, assumiu que a titularidade da arma era sua. Foi conduzida para a 15ª
853 Seccional de Tucuruí para as providências legais. O auto de qualificação interrogatório
854 da flagranteada assume que a arma apreendida lhe pertenceu. Então, fica claro isso que
855 ela estava com posse de arma ilegal. Foi lavrado o auto de prisão flagrante pelo crime
856 do artigo 12 da lei 10.826 de 2003 foi arbitrada a fiança e liberada. O procedimento
857 também foi finalizado sendo a senhora Maria Célia Mendes Lopes indiciada
858 formalmente pelo crime disposto no artigo 12 da lei 10.826 de 2003. A ação ocorreu
859 dentro das balizas legais, respeitando as garantias constitucionais e legais da
860 flagranteada, assim como das pessoas que foram identificadas na área. As acusações que

861 houve, violações e direitos, aqui é importante ressaltar, humanos não encontram amparo
862 na realidade dos fatos, visto que as garantias de todos os envolvidos foram asseguradas.
863 O inquérito de portaria 201, a senhora Maria Célia foi indagada se havia sido maltratada
864 por prepostos policiais, na oportunidade que foi conduzida até a unidade policial de
865 Tucuruí e respondeu que não houve qualquer tipo de agressão. Apesar da senhora Maria
866 Célia ser uma liderança de movimento, conforme manifestação do sindicato dos
867 trabalhadores rurais e de ser uma pessoa considerada idosa, estas condições não a tornam
868 isenta da aplicação da lei penal caso pratique uma conduta delituosa. Portanto, não há
869 de se falar em qualquer violação de direitos humanos, considerando que toda a ação
870 ocorreu dentro dos limites da razoabilidade, proporcionalidade e estrita observância da
871 lei. Eu vou finalizar aqui, presidente, para não estender, o caso de Tucuruí. E faço um
872 pedido ao senhor. Toda vez que estiver essas informações ou denúncias que envolvam
873 justamente policiais, eu acho que é interessante, por exemplo, no caso do delegado da
874 DECA, ser convidado e ter oportunidade de colocar justamente a realidade dos fatos.
875 Para dar o equilíbrio do que está sendo dito. Eu faço um elogio aqui público ao deputado
876 Bordalo, que infelizmente não está aqui, porque ele tomou o cuidado de encaminhar o
877 mesmo documento que encaminhou o senhor e encaminhou também para a polícia civil.
878 Isso é importante, é relevante destacar. Quanto à questão de Uruará, eu queria primeiro,
879 desembargador, se fosse possível ouvir o juiz agrário de Altamira, o doutor Antônio
880 Vilar, sobre o fato. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Ele está,
881 inclusive, pedindo a palavra do senhor. **MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO**
882 **(FAEPA):** Isso. Que envolve todo o processo. Por favor. Depois eu comento alguma
883 coisa. Obrigado. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** O doutor Vilar, com
884 a palavra. **SR. ANTÔNIO FERNANDO DE CARVALHO VILAR (Juiz Titular da**
885 **Vara Agrária de Altamira):** Olá, bom dia a todos. Bom dia, desembargador Mairton.
886 Prazer falar com o senhor. Só que eu saúdo em nome de todos os demais presentes nessa
887 comissão. Bom, sobre a situação específica de Uruará, desembargador. O ofício não
888 menciona exatamente a qual lote ou a qual processo se refere a esse conflito. Pelo
889 quilômetro, que é o que é mencionado, que é o quilômetro 140 sul, está mais ou menos
890 para vislumbrar do que se trata. Por quê? Porque já houve um processo que tramitou na
891 vara agrária que já foi sentenciado, inclusive. Teve sido julgado improcedente a
892 pretensão possessória dos autores. O processo se encontra em grau de recurso. Tribunal
893 de Justiça. Eu imagino, já que não há a exatidão da área mencionada no ofício do nobre
894 deputado, eu imagino que essa área em questão se refira à fazenda gameleira, que é
895 vizinha a este conflito possessório que já foi julgado pela vara agrária. Essa área da
896 fazenda gameleira, houve um processo, se for essa área, estou deduzindo que seja, se
897 for, já houve o ajuizamento de uma ação possessória, mas em Uruará, no juízo da vara
898 única de Uruará. Naquela ocasião, o juízo deu tramitação no processo, chegou a julgar
899 o pedido de liminar, deferiu o pedido de liminar, e posteriormente, nesse processo, ele
900 foi declinado para vara agrária de Altamira. Chegando comigo no ano passado, em 2024,
901 e eu analisei os fatos, determinei a emenda da inicial, inclusive, com correção do valor
902 da causa, que estava em valor, tanto quanto irrisório, para o proveito econômico da área.
903 E também, tornei sem efeito o liminar que havia sido deferido. E, ao mesmo tempo,

904 determinei a realização de urgência de justificação, para ter mais cautela na análise dos
905 pedidos. O autor, que é o senhor Carlos Fleck, sua esposa, acho que ali é Fleck, após
906 reiterar das manifestações dos juízes agrários, em nenhum momento se manifestou nos
907 autos. Por fim, em dezembro de 2024, por ocasião da audiência de justificação, eu me
908 desloquei até Uruará e ele novamente não compareceu. O que me deu a entender que
909 realmente não tinha mais interesse em levar adiante o processo. O processo foi extinto,
910 sem julgamento do método, e se encontra arquivado. Eu imagino que seja essa situação,
911 não tenho como ter certeza. Sendo essa uma área de terra pública, já há um conflito
912 possessório ali ao lado, e pode ser que esteja se estendendo para essa área vizinha. Mas
913 não há como ter certeza, desembargador e esses fatos mencionados no ofício, em
914 nenhum momento chegou ao conhecimento da vaga agrária. A realidade processual, se
915 é que é esta área da Fazenda Gameleira, é essa. Já foi apreciado pelo judiciário que se
916 encontra arquivado o processo. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Muito
917 obrigado, doutor. Pode continuar, doutor. **MARIO ALFREDO SOUZA SOLANO**
918 **(FAEPA):** Doutor Antônio Vilar, obrigado pelas informações. Realmente, o que está
919 acontecendo é isso. Essa fazenda que o senhor se referiu, o senhor já tem decisão sobre
920 ela, começou em 2021 a ocupação. De lá para cá, o que tem acontecido é exatamente o
921 que o senhor falou. Estão migrando para as outras fazendas. Então, hoje nós temos aí
922 fazendas ocupadas, a fazenda Maracajá, fazenda da Pedra, que é a que disse o senhor, e
923 a fazenda Junqueira. E não são os mesmos totalmente, mas começou com um grupo de
924 pessoas. Essas pessoas, obviamente, por não ter saído da área, isso potencializou. A
925 informação que nós temos é que pessoas vizinhas às propriedades rurais também fazem
926 parte deste grupo. Isso foi potencializando, porque nós estamos falando iniciado em
927 2021, nós estamos em 2025, portanto, o sentimento de pertencimento que eu tenho
928 falado tanto aqui, de não ter uma ação imediata para evitar quem simplesmente invade
929 propriedade, porque até que se prove o contrário, no mínimo, a pessoa tem a posse, e a
930 posse é que tem que ser respeitada. Eu lembro que nós tivemos uma reunião aqui, os
931 senhores membros, eu acho que, eu não sei se os juízes agrários já participavam, e foi
932 lá no auditório do Tribunal de Justiça do Estado, lá na sede. E o doutor André Filo-Creão
933 estava presidindo essa reunião. E lembro muito bem que a discussão era exatamente
934 sobre essa parte, sobre a posse, sobre a solicitação jurídica de reintegração de posse. E
935 nesse diálogo, nessa discussão, havia o entendimento de algumas pessoas, membros aqui
936 da Comissão, que era justo se discutir domínio no processo de posse, doutor Vilar. E lá
937 ficou muito claro, inclusive, o doutor André deu uma aula sobre a questão da posse e do
938 domínio. E disse claramente que isso já estava pacificado nas varas agrárias do Tribunal
939 de Justiça do Estado. Onde se pede o processo de reintegração de posse, se discute posse.
940 Não se discute domínio. Se quiser se discutir domínio, que abra o processo específico
941 para se discutir o domínio, mas não no processo de reintegração de posse. O que me
942 surpreende é ouvir que quando se pede, quando um produtor rural tem justamente sua
943 propriedade invadida e ele solicita juridicamente a reintegração de posse, entra-se num
944 processo de busca de informação para discutir domínio. Então, fica aqui registrado esse
945 assunto, desembargador, que a gente precisa eu acho que voltar a esse assunto para que
946 realmente a gente mantenha um entendimento inicial. Exatamente. Não há a

947 fungibilidade prevista. A questão da propriedade, a informação desembargador, é que
948 virou comércio. Virou comércio. O que era 15, 20 pessoas, já estamos aí chegando perto
949 de centena. E negociando, vendendo lote. E tem outro detalhe. Recentemente, além de
950 todos os danos, está tudo registrado com ocorrência policial, com toda a fundamentação
951 técnica, documental. Vou só lhe dar o último dado para não alongar. Nesse último caso
952 agora da invasão de janeiro. O Ibama esteve no local, mutou a associação de pequenos
953 produtores selva de pedra, e embargou uma área de 3.030 hectares, dos quais 800
954 hectares foram desmatados e queimados. Área de reserva da propriedade rural. Está
955 embargada pelo Ibama. Porque os pseudos-ocupantes queimaram a área de reserva. E aí
956 fica no CIPJ de quem está lá. Se ele não fizer todo o trânsito ilegal. Feito essas
957 considerações, desembargador, eu trouxe aqui só para ter uma ideia. Por favor. Isso aqui
958 é a pasta, desembargador, do documento de todas as propriedades completas com lá,
959 com CAR, com tudo, com registro. Isso tudo está nos autos. Não era nem preciso tudo
960 isso. Porque se discute reintegração de posse. Então, veja bem, começou esse processo
961 em 2021, nós estamos em 2025, já tem três propriedades com problema, com as mesmas
962 pessoas tramitando. Eles só fazem mudar de lugar. Por exemplo, eles estavam onde foi
963 embargado pelo Ibama. Como foi embargado pelo Ibama, eles saíram de lá e foram parar
964 de pasto. Estão ocupando. Queimaram lá, tiram madeira, negociam, comercializam. Isso
965 não é dito, desembargador. Está sendo feito investigação pela polícia. A gente precisa
966 ter aqui o delegado para explicar o que está acontecendo. Então, feitas essas
967 considerações, desembargador, eu quero lembrar uma coisa histórica que tem a ver com
968 isso. No século XVI, quem simplesmente rodou esse país todinho e registrou o território
969 do Brasil foram os bandeirantes. E aqui na Amazônia foi Teixeira. Graças a esses
970 grandes heróis, no século XVII, numa reunião lá na França para discutir questão de
971 domínio o, então, embaixador português, Gusmão, se utilizou exatamente do mesmo
972 princípio que era usado em Portugal, o princípio da posse, desembargador. É daí que
973 vem a origem dessa legislação que nós temos hoje. E o que está se pedindo aqui hoje
974 repetidamente é que se respeite no mínimo a posse. No caso aqui, em tese, eu tenho
975 documento, não é nem posse, é propriedade. Então, feitas essas considerações, nós
976 precisamos realmente repelir esse tipo de ação e, imediatamente, a reintegração de posse
977 o mais célere possível para evitar que agrave essa questão. Inclusive, de tudo que o
978 senhor falou aqui antes, doutor Ione falou, e outros, da violência. Eu ressalto sempre
979 aqui, nós não queremos violência, não invadam. E outra coisa, a legislação do INCRA,
980 está aqui o representante do INCRA, tem um artigo lá muito claro, quem invade
981 propriedade não pode participar no INCRA do quê? Da reforma agrária. Está lá. É por
982 isso que, muitas vezes, não querem ser identificados. Então, essas observações precisam
983 chegar, por quê? Porque, a partir do momento que a gente permite que a ocupação
984 simplesmente legalize a ocupação, nós estamos incentivando a invasão, porque está
985 dando certo. Isso aqui fica para reflexão, e para que a gente possa mudar esse disco,
986 porque nós estamos aqui há anos, e a gente continua tendo conflito no Estado, por quê?
987 Porque a gente demora a resolver a questão da reintegração de posse. Portanto, se
988 discute, posse. Eram essas considerações. Obrigado. **ANTÔNIO FERNANDO DE**
989 **CARVALHO VILAR (Juiz Titular da Vara Agrária de**

990 **Altamira):** Desembargador, se me permite, rapidinho. Bem rápido, Desembargador.
991 Eu não vou entrar aqui em debates técnicos ou teóricos sobre posse e propriedade, não
992 é um ambiente propício para isso. Mas, especificamente, no que diz respeito aos
993 processos que foram tramitados pela Vara Agrária de Altamira. O [ininteligível]
994 mencionou a Fazenda Junqueira. A Fazenda Junqueira, ela foi, que é esse outro processo
995 que eu mencionei, acerca do quilômetro 140 sul, chegando em Uruará. Em nenhum
996 momento, a Fazenda Junqueira, e eu entendo também que o [ininteligível], ele recebe as
997 informações, ele não esteve lá no local como eu estive mais de uma vez. Então, eu
998 conheço de perto esse conflito. A Fazenda Junqueira, apesar do autor, na época, ter
999 juntado os documentos da Fazenda Junqueira, tentando, inclusive, levar esse magistrado
1000 a erro, nada tem a ver com as ocupações possessórias que foram realizadas no
1001 quilômetro 140. O autor deste outro processo, cuja ação foi julgada em procedente por
1002 mim, é filho do dono da Fazenda Junqueira, que, por sinal, já que estamos falando de
1003 posse e propriedade, em audiência, ele reiteradamente confirmou que nunca teve a posse
1004 da área, nem sequer morou em Uruará. Na realidade, ele mora no Rio de Janeiro. Ele
1005 não sabe nem como chegar na cidade. Nem em audiência ele conseguiu participar,
1006 porque ele não sabia, talvez, como chegasse em Uruará. Então, ainda caminhando pela
1007 questão de posse e propriedade, o autor nunca teve a posse da área. Por esse e outros
1008 motivos, que eu acho que não cabe aqui discutir, como o coronel trouxe aqui nesse nosso
1009 encontro, é que a ação foi julgada improcedente. Agora, no que diz respeito a esse outro
1010 conflito, se houve uma extensão ou não da ocupação, isso eu não sei. Não sei por quê?
1011 Porque não chegou ao meu conhecimento. Os autores do outro processo da Fazenda
1012 Gameleira instados a se manifestar, ficaram em silêncio, mais de uma vez, se não me
1013 engano, foram três a quatro oportunidades que eles foram instados a se manifestar e
1014 ficaram em silêncio. E aí, o judiciário não tem outra alternativa a não se arquivar o
1015 processo. Então, os autores não tiveram interesse em levar adiante o processo. O
1016 processo foi arquivado. Havendo nova manifestação, havendo nova ação judicial,
1017 estando em Altamira, irei apreciar normalmente e darei celeridade, normalmente, como
1018 sempre dei. Eram essas as considerações. Desembargador, obrigado. **DES.**
1019 **PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:** Está bem, muito obrigado. Qual é o pedido
1020 do desembargador doutor Solano? Seria ofício para o delegado, é isso? **ANTÔNIO**
1021 **FERNANDO DE CARVALHO VILAR (Juiz Titular da Vara Agrária de**
1022 **Altamira):** Já determinei o ofício, desembargador. **MARIO ALFREDO SOUZA**
1023 **SOLANO (FAEPA):** Denúncias, denúncias de crime, denúncias de ameaça, entre
1024 outras denúncias, era interessante ter o delegado que abra inquérito, esteja à frente do
1025 processo, que esteja presente. Obrigado. **DES. PRESIDENTE MAIRTON**
1026 **MARQUES:** Doutor Vilar, quem ainda quer falar alguma coisa, pode falar. **ANTÔNIO**
1027 **FERNANDO DE CARVALHO VILAR (Juiz Titular da Vara Agrária de**
1028 **Altamira):** Não, desembargador, agradeço. Eram essas as considerações. Muito
1029 obrigado pelo espaço. Obrigado. **DES. PRESIDENTE MAIRTON MARQUES:**
1030 Deixa eu, deixa eu, que eu estou meio, meio, o horário é meio estourado. **ANTÔNIO**
1031 **ALBERTO DA COSTA PIMENTEL (SPDDH):** Dar uma sugestão, nesse caso de
1032 Tucuruí. Eu tinha umas considerações, mas eu vou considerando o tempo e que vossa

1033 excelência tem um compromisso importante, que a saúde é importante. Eu queria
1034 sugerir, porque assim, nesse caso do ofício de Tucuruí, me chamou atenção uma questão
1035 só, que eu gostaria de fazer minha solicitação em torno disso, que é o seguinte, é uma
1036 prática que a gente vê reiterada, que eu acho que ela, no contexto atual, nos tempos
1037 emergentes, que a gente vive, principalmente depois da ADPF 828, ela se mostra cada
1038 vez mais prática que avaliam de forma incabível, que merece mais atenção, que é às
1039 vezes, em determinados tipos de situações, a ação que a polícia tem feito em
1040 determinadas situações, sem mandato judicial, sem determinações nesse sentido. E aí eu
1041 queria sugerir, primeiro, que V. Ex^a pudesse requerer informações à Secretaria de
1042 Segurança Pública sobre essa ação da polícia, que esteve lá nessa área de Tucuruí,
1043 falando do caso de Tucuruí, para que eles prestem informações por que se deu, qual o
1044 justo motivo, justa razão para essa ação da polícia nessa área. E uma outra questão, é
1045 que V. Ex^a possa também officiar ao Conselho de Segurança Pública, que é o espaço,
1046 como eu já fui membro do CONSEP, eu acho que é um espaço adequado que deveria,
1047 determinadas questões, deveria estar discutindo. E aí, lá no CONSEP, inclusive, que V.
1048 Ex^a pudesse officiar diante desses ocorridos o que o CONSEP está discutindo no âmbito
1049 da segurança pública e que medidas administrativas estão tomando para resguardar
1050 determinadas determinações que foram feitas pela ADPF 828, porque lá a ADPF não
1051 orienta, orientações só no âmbito do poder do judiciário, mas também, inclusive, para
1052 algumas medidas administrativas no campo da segurança administrativa também, como
1053 lidar com esses conflitos. Então, que V. Ex^a pudesse officiar ao CONSEP também, para
1054 que ele possa tomar medidas e discutir determinado tipo de procedimentos nesses casos,
1055 porque, às vezes, nossa avaliação é que, às vezes, o aparato policial local, às vezes, são
1056 usados de forma inadequada nesses conflitos e precisa que o CONSEP discuta essas
1057 questões e normatize e estabeleça um procedimento de acordo com as orientações que
1058 têm sido colocadas, principalmente pela ADPF 828. **NAIRE FRAGOSO REI (OAB):**
1059 Excelência, eu peço licença no que couber, já que hoje a gente tratou sobre a uso capião
1060 extrajudicial, eu compreendo a posição do Estado, da ANOREG, a colocação da doutora
1061 Fernanda em razão das vicissitudes que a gente tem aqui no Estado do Pará, mas,
1062 enquanto advogada, eu gostaria de pedir para que a ouvidoria agrária intermediasse junto
1063 à corregedoria, que essa recomendação atendesse o princípio da legalidade, por que o
1064 que acontece? Nós temos o regramento próprio para usucapião extrajudicial e não há
1065 essa exigência de obtenção de certidão. Então, assim, se for para que a gente adote essa
1066 medida aqui no Estado do Pará, que a gente tenha um regulamento próprio. Até para que
1067 nós, advogados, que somos obrigatórios acompanhar esse procedimento, para que a
1068 gente possa seguir, para que a gente não fique tão somente só numa recomendação. Ah,
1069 está, o cartório. Ah, está. **DES. PRESIDENTE MAIRTON CARNEIRO:** Isso aí,
1070 doutora. É questão administrativa deles lá, né. Eles que estão fazendo com que se
1071 administre isso. Agora, temos que ver que o advogado tem os meios necessários para
1072 usar, inclusive, a corregedoria para isso. Deve fazer uma consulta, doutora. Acho eu. A
1073 corregedoria não foi por caso concreto, mas isso aí não é concreto, é caso genérico. Que
1074 ANOREG fez a recomendação aos cartórios, mas de uma forma genérica. E, para
1075 saber na realidade, não está na lei. Se não estiver na lei, não tem por que exigir. Não

1076 existe isso. Realmente cria um problema muito sério. Então, eu sugerir a senhora, ou a
1077 própria OAB, né. A senhora pertence a uma das comissões lá, né. Fizesse pela comissão
1078 lá uma consulta à corregedoria sobre essa generalidade efetuada pela própria ANOREG.
1079 Saber realmente onde pisa. Não pode ser assim, né. É uma sugestão minha à senhora.
1080 Agora, quanto ao que o doutor Solano falou, vamos encaminhar o ofício sim. E volta na
1081 próxima reunião a se discutir deste assunto, tanto de Tucuruí quanto de Uruará. Saber o
1082 que motivou a instauração deste procedimento. Tudo que também vale do mesmo jeito
1083 para o doutor Antônio, do Direitos Humanos. Aqui, será dissecado neste dia, na próxima
1084 reunião, a ser designada. E também solicitaria à representante do Ministério Público,
1085 uma das duas, para que me trouxesse maiores informações para cá, para nós discutirmos
1086 aqui no fórum nosso aqui, para nós não ficarmos nessa discussão lá. Não temos papel,
1087 não temos nada, só simplesmente na denúncia. E aí a gente tem uma coisa mais palpável
1088 para nós termos com o que falar alguma coisa, está. É o meu pensamento. Se tiverem
1089 pensamento contrário, é só me informarem que a gente... Não estou aqui colocando
1090 empecilho contra ninguém. Só quero que desse um andamento normal, necessário. E
1091 acima de tudo a gente... Às vezes a gente... Eu... Tive que responder uma pergunta que
1092 uma hora simplesmente chegou o repórter. O que é que o senhor acha das decisões
1093 nojentas que o Supremo Tribunal Federal anda tomando? Olha aí, espia! Espia! O senhor
1094 conhece processo, não é? Então, o senhor primeiro tem que conhecer processo para
1095 chamar os outros de nojento. Nojento é o senhor que me faz uma pergunta desse tipo.
1096 Por favor, mas respondendo a sua pergunta, o senhor é bacharel de direito? Pois é. Não
1097 é advogado? Também não é. Veja bem, gente, cada qual no seu cada qual. Não adianta
1098 você, por exemplo, se o ministro está fazendo, se você não é economista. Vai fazer
1099 bobagem. Dizer para mim: “Ah, porque eu vou me acercar disso, daquilo.” Mas vai
1100 numa situação dessa, vai numa reunião, vai dizer bobagem. Então, não é bom. É tipo o
1101 médico da saúde. Coloca uma pessoa que não é da saúde. Aí vem uma pergunta, aquelas
1102 técnicas, absolutamente técnicas, o cabra não sabe responder. É a mesma coisa. Então,
1103 eu disse, você tem que entender que o Supremo Tribunal Federal é o Supremo, ele dá as
1104 decisões dele e que cabe, logicamente, recurso. Se for monocrática, cabe recurso ao
1105 pleno, cabe recurso às turmas. Então, tem que ser respeitada. Não pode chegar e dizer
1106 que o ministro é nojento, que o ministro é isso, que é aquilo, o que é isso? Nós estamos
1107 num país democrático e nós temos que respeitar as decisões dos demais. Não é assim. E
1108 uma coisa, o Supremo Tribunal Federal, quando decide uma situação, é definitivo, de
1109 forma definitiva. Se você não gostou, isso é outro quinhentos. Porque ele desagradou. E
1110 sempre, sempre vai haver um desagradado. Por exemplo, não vamos muito longe, nós
1111 temos os processos ali da Jari, que é setenta anos de posse, mas a propriedade não é da
1112 Jari. Pelo menos é o que o Supremo Tribunal falou. Primeiro, começou com o doutor
1113 André Filo-Creão. O doutor André Filo-Creão decidiu e foi pro Supremo Tribunal
1114 Federal. E o Supremo Tribunal Federal decidiu que não é da Jari. Ela usou artimanhas
1115 para que fosse feito e anulou. Agora, daí, tirar posse da Jari é outra coisa. É outra coisa.
1116 Posse ela tem. A propriedade é que ela não tem. Vejo com preocupação esse tipo de
1117 situação. Demorou muito o Estado tomar conta dessa situação. Não é bom que o Estado
1118 também demore. Não é bom. Eu estou falando isso porque está sob a mesma custódia

1119 esses processos. Eu pediria até que o doutor Ibrahim fosse lá comigo para nós vermos
1120 como está a situação, porque são muitos processos e eu não sei como é que cada qual
1121 está. Daqui a pouco, também, para não estar me acusando de ser moroso. Eu não sou
1122 moroso. Então, vamos, reconvém, vai lá comigo para nós vermos esses processos ou o
1123 próprio Ministério Público também, se desejar, tiver interesse, vai lá, vamos lá verificar.
1124 Está certo, gente? Então, eu queria pedir. Nós inauguramos um novo espaço aqui.
1125 Acredito que, não sei por que cargas d'água os senhores não apareceram, foram
1126 convidados. Foi bonita aqui a inauguração do espaço. Nesse dia, o nosso, não é, doutora
1127 Helena? O nosso elevador estava funcionando, mas depois deu prego. Mas vai
1128 funcionar, não se preocupe. Nós tivemos aqui também as pessoas de acessibilidade,
1129 vieram nos prestigiar aqui, subiram no elevador. Então, a presidente do tribunal também
1130 subiu. Aliás, foi ela que viabilizou tudo isso aqui, não é, gente? Então, nós estamos num
1131 espaço maravilhoso que eu devo estar entregando. Está certo, gente? Devo estar
1132 entregando e o próximo ouvidor que vim, ou ouvidora, não sei quem vai ser, será muito
1133 bem recebido pelos funcionários. Estão preparados os funcionários. Nós temos hoje,
1134 como eu dizia no discurso lá, a ouvidoria está azeitada. Diferentemente quando eu
1135 peguei. Eu peguei era um cubículo, era rato e pulga e o diabo a quatro que vinha por ali.
1136 Agora não. Nós temos um espaço maravilhoso, obra e graça do Poder Judiciário. O
1137 Poder Judiciário deu a condição necessária. Então, não sei se vai ser a última que eu irei
1138 presidir. A meu ver, sim, a última reunião que eu vou presidir aqui na ouvidoria. Mas
1139 vou estar lá no gabinete de desembargador, se desejarem ir, vai estar aberto, como aqui
1140 também fica aberto a todos. E qualquer coisa é só me procurar. Certo, gente? Como não
1141 existe mais nada, tem que abrir a próxima reunião aqui. Quando é que vai ser? 28 de
1142 fevereiro. Está bom para os senhores? Está bom? Está bom? 28 de fevereiro? Então,
1143 pronto. Fica marcado por dia 28 de fevereiro. Se não sob minha custódia, mas sim vai
1144 precisar de um novo ouvidor ou ouvidora, que eu não sei quem vai ser. Muito obrigado
1145 e bom dia a todos. Assim, eu, Alessandra Trindade Ribeiro Lauande, auxiliar
1146 judiciária, lavrei a presente ATA. //////////////////////////////////////

1147
1148
1149 **Des. MAIRTON MARQUES CARNEIRO**

1150 Ouvidor Agrário do TJPA e Presidente da Comissão Permanente de Monitoramento,
1151 Estudo e Assessoramento das Questões Ligadas à Grilagem – CPMEAQLG.